

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

**Nota Técnica nº 18/2024/DTAF**

Salvador, 05 de abril de 2024.

Ao Diretor de Tarifas

**Assunto: Revisão da margem bruta 2024 (Processo nº. 081.2159.2024.0001231-77)**

Senhor Diretor,

A Bahiagás solicita a homologação da nova Margem Bruta de Distribuição para o exercício de 2024.

Por meio da Nota Técnica 006/2024 - *GERÊNCIA DE REGULAÇÃO E TARIFAS*, id. 00086248911, doravante denominada Nota Técnica 006/2024, a Concessionária pleiteia a aprovação da Margem Bruta de Distribuição da Bahiagás do Mercado Regulado no valor de R\$ R\$ 508.650.901, que resulta em uma Margem Bruta de Distribuição unitária de R\$ 0,4075/m<sup>3</sup>.

A tarifa de gás natural a ser praticada pela Bahiagás é resultado da soma do Preço de Compra da Petrobrás (PV) com a Margem Bruta de distribuição da Bahiagás (MB), acrescida de impostos (Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%).

A Margem Bruta prospectiva homologada em 2023, no valor de R\$/m<sup>3</sup> 0,3210, com a aplicação do ajuste compensatório de R\$ - 0,06 deu origem à margem regulatória prospectiva unitária aprovada de R\$/m<sup>3</sup> 0,2610 (Processo SEI nº. 081.2159.2023.0001700-77), em vigor desde de 05 de julho de 2023.

**Seção 1 - Histórico do Processo**

Em 18 de março de 2024, foi protocolado, por meio da carta CE 1537/2024-1 (doc. 00085959556), o presente pleito de revisão tarifária.

No documento, a Bahiagás manifesta discordância quanto à aplicação da Resolução AGERBA Nº 26 de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 20/08/2019 (“Resolução 26/2019”), que disciplina a aplicação da metodologia de revisão da Margem Bruta (MB) da tarifa de distribuição de gás canalizado prevista no Contrato de Concessão e acrescenta:

*“Convém registrar que desde 2020 os pleitos da Margem Regulatória protocolados pela Companhia foram submetidos à Consulta Pública pela AGERBA e ficou evidente que as análises realizadas pela Diretoria de Tarifas da Agência foram calcadas, exclusivamente, pela Resolução 26/2019. No entanto, recorrendo ao Princípio da Eventualidade e para ratificar as argumentações da Concessionária já formalizadas perante à AGERBA em relação à metodologia de revisão da Margem Bruta disciplinada pela Resolução 26/2019, a Bahiagás apresentará ao final desta Nota, o resumo do cálculo da Margem Bruta à luz das regras estabelecidas no Contrato de Concessão.” (BAHIAGÁS/2024)*

Quanto a este registro, cumprir ser destacado por esta DTAF que, a Resolução AGERBA nº 26/2019 foi concebida com o objetivo de sanar divergências de interpretações, bem como preencher as lacunas regulatórias existentes no Contrato Concessão e estabelecer parâmetros objetivos para a interpretação de suas cláusulas. Portanto, conservamos o entendimento que a referida Resolução não diverge do Contrato de Concessão e, para efeito de avaliação, nesta nota técnica, somente consideramos os documentos que embasam a proposta conforme normativa da Resolução AGERBA nº 26/2019.

Na missiva, a Companhia também pontua o amadurecimento e celeridade do pleito anual da margem conduzido pela AGERBA e o aumento da transparência no processo com a implementação da Consulta Pública:

*“Em tempo, a Companhia corrobora e reconhece o processo de amadurecimento do Pleito anual da Margem da Companhia conduzido pela Agência Reguladora, especialmente a partir de 2020, com a introdução do Processo de Consulta Pública que culminou, inevitavelmente, no importante aumento da transparência do processo, com a participação dos agentes interessados, além da maior validação ao valor final calculado, o que atende ao interesse público.*

*Esse processo acima mencionado, devido ao seu caráter transparente, vale registrar, possibilitou um importante alinhamento técnico e de interpretação dos dispositivos regulatórios (Resoluções, Contrato de Concessão) entre a Bahiagás e a Agência Reguladora.*

*Esse alinhamento tem feito com que o processo de aprovação anual da margem da Companhia tenha ocorrido de forma mais célere, o que traz benefício para a Concessão como um todo.” (BAHIAGÁS/2024)*

## **Seção 2 – Propostas apresentadas pela Concessionária**

### **2.1 - Nota técnica 006/2024 da BAHAGÁS – Pleito da Margem 2024 – Resolução 26-2019.**

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

A Bahiagás apresentou os documentos, elencados a seguir, como fonte de dados para a execução dos cálculos das Margens Brutas regulatória devida de 2023, a margem realizada de 2023 e a margem regulatória prospectiva de 2024:

1. Cálculo Margem Regulatória 2024 (Doc. 01.1);
2. Cálculo TMOV 2024 (Doc. 01.2);
3. Planilha Revisão Margem 2024 AGERBA (Doc. 02);
4. Planilha Revisão Margem 2024 AGERBA. Contrato de Concessão (doc. 02.1)
5. DRE e Volume Real x Orçado (Doc. 03);
6. Comparativo OPEX 2023-2024 - Análise (Doc. 04.1);
7. Custos Operacionais 2023 Real x Orçado (Doc. 04.2);
8. Custos Operacionais 2024 Real x Orçado (Doc. 04.3);
9. Análise da Variação do Custo Operacional 2023 – 2024 (Doc. 04.4);
10. Investimentos 2023 (Doc. 05.1);
11. Investimentos 2024-2028 (Doc. 05.2);
12. Relatório de Aplicação 2023 (Doc. 06);
13. Transferências Andamento x Operação 2023 (Doc. 07);
14. CPC01- Evolução Não-Circulante - Intangível 2023 (dez) (Doc. 08);
15. Listagem de Baixas 2023 (doc. 09);
16. Plano Plurianual Orçamentário 2024-2028(Doc. 10);
17. IGP-DI 2023
18. IGPM 2024-2028

## **2.2 Metodologia do cálculo utilizada para elaboração da Nota Técnica 006/2024 (BAHIAGÁS):**

Conforme descrito no Capítulo 1 da Resolução 26/2019, a Margem Bruta contratual é calculada pela seguinte fórmula paramétrica:

$$MB = CC + CO + Depreciação + Ajustes + Aumento de Produtividade$$

Onde:

*MB = Margem Bruta de distribuição da Concessionária*

*CC = Custo do Capital*

*CO = Custo Operacional*

*Os cálculos apresentados estão estruturados na avaliação prospectiva dos custos dos serviços, na remuneração e depreciação dos investimentos vinculados aos serviços objeto da concessão, realizados ou a realizar ao longo do ano de referência para cálculo e, finalmente, na projeção dos volumes de gás a serem comercializado/movimentados durante o ano, segundo o orçamento anual.*

No presente pleito, a Concessionária sumarizou cada parcela do cálculo da Margem Bruta, em tópicos da sua Nota Técnica 006/2024, identificados pela DTAF, nesta Nota Técnica, como “Proposta Bahiagás”, para que não existam dúvidas quanto aos posicionamentos da Companhia e as

análises desta Diretoria.

**2.3 - VOLUME DE GÁS MOVIMENTADO** (Proposta Bahiagás)

A Companhia declara que será utilizada 100% das projeções do Volume, conforme projeção de volumes elaborada pela área comercial da Companhia (Docs. 01, 02, 03, 04 e 19), tendo como norte o levantamento de mercado e os investimentos que serão realizados para o atendimento aos novos clientes.

|           |                 |
|-----------|-----------------|
| Refinaria | 700.205 m³/dia; |
| Térmica   | 858.000 m³/dia. |

No mesmo tópico, antes de apresentar o Quadro com o Volume Movimentado em 2023 e Volume Prospectivo de 2024, a BAHIAGÁS expõe:

*“Guardando coerência com a terminologia apresentada pela Agência Reguladora na Nota Técnica 077/2021 da Diretoria de Tarifas da AGERBA (assunto: Revisão da margem bruta 2021 – Processo 081.2159.2021.0000879-92), consideraremos esses clientes como pertencentes do ‘Mercado Livre de “Segmentos com Tarifas Impostas por Políticas Públicas”, ou, como chamaremos doravante, Cliente Livres – Políticas Públicas. Os demais clientes do mercado livre são denominados pela Agência como pertencentes do “Mercado Livre Regulado”, ou, como chamaremos doravante: Cliente Livres – Regulado.*

*A TMOV, para esses clientes, considera uma diferenciação de margem e estão ancoradas nas diversas especificidades técnicas envolvidas, a exemplo da magnitude do volume e de uso do gás natural. Conforme premissa adotada no PPO 2024 – 2028, o reajuste de margem desses clientes, considerando que os contratos negociados neste segmento são de longo prazo, ocorrerá anualmente, com base na variação do IGP-DI, ou, por outro índice que vier a substituí-lo. (Docs. 01, 02, 03 e 04).*

*Para o ano de 2023, diferentemente dos anos anteriores, não foi considerada a migração dos grandes clientes Industriais para o Mercado Livre. Essa premissa foi adotada com base na observação do mercado nos últimos anos, assim como a eficiência da Bahiagás na composição do seu portfólio de suprimento.*

*Para o ano de 2024, não foi considerada a migração dos grandes clientes Industriais para o Mercado Livre. Essa premissa foi adotada com base na observação do mercado nos últimos anos, assim como a eficiência da Bahiagás na composição do seu portfólio de suprimento.*

*O volume movimentado projetado para 2024, aprovado no Plano Plurianual Orçamentário da Companhia e aprovado pelo seu Conselho de Administração é 16,39% inferior àquele registrado em 2023, uma redução de 356.613.482 m³. Essa redução é observada tanto no mercado cativo quanto no mercado livre, como pode ser evidenciado nos Quadros 01 e 02 a seguir.” (BAHIAGÁS/2024).*

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

Quadro 01 – Volume Movimentado em 2023

| VOLUME       |                    |                    |                    |                    |          |                      |                      |
|--------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------|----------------------|----------------------|
| Data         | Térmico            | Fertilizantes      | Refinaria          | Mercado Livre      |          | Mercado Cativo       | TOTAL                |
|              |                    |                    |                    | Políticas Públicas | REGULADO | REGULADO             |                      |
| jan-23       | 32.423.117         | 31.891.305         | 29.923.304         | 94.237.726         | -        | 131.132.302          | 225.370.028          |
| fev-23       | 8.473.502          | 40.224.804         | 33.605.405         | 82.303.711         | -        | 112.719.135          | 195.022.846          |
| mar-23       | 27.902.434         | 71.765.792         | 23.800.445         | 123.468.671        | -        | 113.304.954          | 236.773.625          |
| abr-23       | 22.614.187         | -                  | 33.628.411         | 56.242.598         | -        | 112.235.473          | 168.478.071          |
| mai-23       | 18.471.465         | 34.080.999         | 31.485.215         | 84.037.679         | -        | 119.946.082          | 203.983.761          |
| jun-23       | 21.830.690         | 34.468.212         | 24.816.527         | 81.115.429         | -        | 119.279.455          | 200.394.884          |
| jul-23       | 12.279.531         | 6.883.924          | 26.772.008         | 45.935.463         | -        | 124.833.672          | 170.769.135          |
| ago-23       | 14.477.522         | 33.604.964         | 26.250.690         | 74.333.176         | -        | 113.425.041          | 187.758.217          |
| set-23       | 21.590.499         | 1.041.258          | 12.573.818         | 35.205.575         | -        | 102.438.216          | 137.643.791          |
| out-23       | 19.110.739         | -                  | 21.247.445         | 40.358.184         | -        | 119.728.622          | 160.086.806          |
| nov-23       | 6.290.702          | 13.555             | 26.893.931         | 33.198.188         | -        | 112.044.085          | 145.242.273          |
| dez-23       | 10.974.260         | -                  | 19.134.174         | 30.108.434         | -        | 113.578.867          | 143.687.301          |
| <b>Total</b> | <b>216.438.648</b> | <b>253.974.813</b> | <b>310.131.373</b> | <b>780.544.834</b> | <b>-</b> | <b>1.394.665.904</b> | <b>2.175.210.738</b> |

Fonte: Bahiagás (docs. 01, 02, 03, 04 e 19 )

**NOTA (Bahiagás):** Na apuração do volume movimentado de 2023 não estão sendo consideradas os volumes correspondentes às 'vendas canceladas' registradas no exercício.

Quadro 02 – Volume Movimentado Projetado para 2024

| Data   | Térmico    | Fertilizantes | Refinaria  | Mercado Livre      |          | Mercado Cativo | TOTAL       |
|--------|------------|---------------|------------|--------------------|----------|----------------|-------------|
|        |            |               |            | Políticas Públicas | REGULADO | REGULADO       |             |
| jan-24 | 14.508.000 | -             | 23.715.000 | 38.223.000         | -        | 111.295.775    | 149.518.775 |
| fev-24 | 27.144.000 | -             | 22.185.000 | 49.329.000         | -        | 104.181.392    | 153.510.392 |
| mar-24 | 29.016.000 | -             | 11.857.500 | 40.873.500         | -        | 105.520.925    | 146.394.425 |
| abr-24 | 28.080.000 | -             | 22.950.000 | 51.030.000         | -        | 100.477.980    | 151.507.980 |
| mai-24 | 29.016.000 | -             | 23.715.000 | 52.731.000         | -        | 108.071.753    | 160.802.753 |
| jun-24 | 14.040.000 | -             | 22.950.000 | 36.990.000         | -        | 102.439.211    | 139.429.211 |
| jul-24 | 29.016.000 | -             | 23.715.000 | 52.731.000         | -        | 102.509.132    | 155.240.132 |
| ago-24 | 29.016.000 | -             | 11.857.500 | 40.873.500         | -        | 105.333.404    | 146.206.904 |
| set-24 | 28.080.000 | -             | 22.950.000 | 51.030.000         | -        | 100.851.770    | 151.881.770 |
| out-24 | 29.016.000 | -             | 23.715.000 | 52.731.000         | -        | 106.984.775    | 159.715.775 |
| nov-24 | 28.080.000 | -             | 22.950.000 | 51.030.000         | -        | 97.901.808     | 148.931.808 |
| dez-24 | 29.016.000 | -             | 23.715.000 | 52.731.000         | -        | 102.726.332    | 155.457.332 |

|       |             |   |             |             |   |               |               |
|-------|-------------|---|-------------|-------------|---|---------------|---------------|
| Total | 314.028.000 | - | 256.275.000 | 570.303.000 | - | 1.248.294.256 | 1.818.597.256 |
|-------|-------------|---|-------------|-------------|---|---------------|---------------|

Fonte: Bahiagás (docs. 01, 02, 03, 04 e 19)

## 2.4 - IGP-DI (Proposta Bahiagás)

O Contrato de concessão estabelece o IGP-DI, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, como índice de correção a ser utilizado para fins de cálculo da margem Bruta. Porém, face à interrupção da divulgação da projeção deste índice pelo Banco central desde 2021, se utiliza para fins de projeção o IGP-M, visto que a única diferença desse índice em relação ao IGP-DI é o período de coleta.

Desta forma, desde o último de pleito de Margem

Quadro 03 - IGP-DI Acumulado 2023

| Data      | Número índice | Taxa    |
|-----------|---------------|---------|
| dez/22    | 1.143,23      | -       |
| jan/23    | 1.143,86      | 0,06%   |
| fev/23    | 1.144,27      | 0,04%   |
| mar/23    | 1.140,36      | -0,34%  |
| abr/23    | 1.128,81      | -1,01%  |
| mai/23    | 1.102,51      | -2,33%  |
| jun/23    | 1.086,47      | -1,45%  |
| jul/23    | 1.082,11      | -0,40%  |
| ago/23    | 1.082,59      | 0,05%   |
| set/23    | 1.087,42      | 0,45%   |
| out/23    | 1.092,97      | 0,51%   |
| nov/23    | 1.098,48      | 0,50%   |
| dez/23    | 1.105,54      | 0,64%   |
| Acumulado |               | -3,30 % |

Quadro 04 - IGP-M<sup>1</sup> Projetado 2024

| Data      | Número índice | Taxa  |
|-----------|---------------|-------|
| dez/23    | 1.105,54      | -     |
| jan/24    | 1.109,16      | 0,33% |
| fev/24    | 1.112,79      | 0,33% |
| mar/24    | 1.116,43      | 0,33% |
| abr/24    | 1.120,09      | 0,33% |
| mai/24    | 1.123,76      | 0,33% |
| jun/24    | 1.127,44      | 0,33% |
| jul/24    | 1.131,13      | 0,33% |
| ago/24    | 1.134,83      | 0,33% |
| set/24    | 1.138,54      | 0,33% |
| out/24    | 1.142,27      | 0,33% |
| nov/24    | 1.146,01      | 0,33% |
| dez/24    | 1.149,76      | 0,33% |
| Acumulado |               | 4,00% |

Fonte: BAHIAGÁS – docs. 17 e 18

## 2.5 - Custo de Capital (Proposta Bahiagás)

### 2.5.1 – Obras em andamento

A resolução 26/2019, em seu art. 3º estabelece que o custo de capital deverá ser calculado com a seguinte formula:

$$CC = [INV*TR + IR] / V$$

Onde:

CC = Custo do Capital

INV = Investimento líquido corrigido realizado ou a realizar ao longo do ano, deduzida a depreciação cobrada na tarifa

TR = Taxa de remuneração anual do investimento estabelecida contratualmente

IR = Imposto de Renda e outros impostos associados a resultados

V = percentual estabelecido contratualmente das previsões atualizadas das vendas para o período de um

<sup>1</sup> Modificado pela DTAF, visto que se trata do IGP-M e não IGP-DI como verificado no título da tabela encaminhada pela Companhia.

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

ano.

Em sua Nota Técnica 006/2024, a Bahiagás expõe o que estabelecem os artigos, a seguir, manifestando discordância quanto a adoção da metodologia para o cálculo do Custo de Capital estabelecida na Resolução AGERBA nº 26/2019:

*Art. 8º. No que se refere a quaisquer obras iniciadas a partir do exercício de 2020, os respectivos investimentos somente integrarão o Investimento Líquido previsto na fórmula de cálculo do Custo de Capital apontada no Art. 3º após a entrada dos respectivos ativos em operação.*

*Art. 9º. Os investimentos em obras iniciadas a partir do exercício de 2020 serão considerados como obras em andamento e não serão incorporados à base de ativos regulatórios da Concessionária até que efetivamente entrem em operação. Parágrafo único. As obras em andamento, antes de concluídas e até entrarem em operação, serão capitalizadas conforme o disposto na Seção III deste Capítulo.*

*Art. 10º. Quanto aos investimentos em operação e às obras em andamento cujos investimentos foram iniciados até o final do exercício de 2019, os respectivos saldos continuarão a formar os investimentos líquidos a serem depreciados e remunerados pelas taxas contratuais.*

*Art. 11º. Ressalvado o disposto no Art. 10º, a base de ativos a ser considerada nas revisões tarifárias contemplará apenas os ativos em operação, devidamente depreciados e corrigidos monetariamente pelo IGP-DI desde o momento em que se tornarem operacionais. (AGERBA, 2019)*

Em seguida, a Concessionária apresenta o Quadro de Investimento Nominal e Corrigido de 2022 baseados na sua interpretação da Resolução 26/2019.

**Quadro 05– Investimento Mensal Nominal e Corrigido 2023**

| Mês    | IGP-DI Índice | IGP-DI Mensal | Investimento Nominal Mensal | Investimento Acumulado Corrigido |
|--------|---------------|---------------|-----------------------------|----------------------------------|
| dez-22 | 1.143,23      |               |                             | 2.489.023.784                    |
| jan-23 | 1.143,86      | 0,06%         | 29.645.179                  | 2.520.070.151                    |
| fev-23 | 1.144,27      | 0,04%         | 12.111.794                  | 2.533.089.569                    |
| mar-23 | 1.140,36      | -0,34%        | 17.429.137                  | 2.541.794.610                    |
| abr-23 | 1.128,81      | -1,01%        | 20.332.299                  | 2.536.172.151                    |
| mai-23 | 1.102,51      | -2,33%        | 17.063.941                  | 2.493.750.569                    |
| jun-23 | 1.086,47      | -1,45%        | 10.998.673                  | 2.468.326.637                    |

|        |          |        |                    |               |
|--------|----------|--------|--------------------|---------------|
| jul-23 | 1.082,11 | -0,40% | 7.176.214          | 2.465.548.197 |
| ago-23 | 1.082,59 | 0,05%  | 9.331.126          | 2.475.995.427 |
| set-23 | 1.087,42 | 0,45%  | 13.299.236         | 2.500.391.479 |
| out-23 | 1.092,97 | 0,51%  | 13.426.730         | 2.526.659.864 |
| nov-23 | 1.098,48 | 0,50%  | 9.472.466          | 2.548.908.430 |
| dez-23 | 1.105,54 | 0,64%  | 7.613.274          | 2.572.954.956 |
|        |          |        | <b>167.900.068</b> |               |

Fonte: BAHIAGÁS (docs. 01, 09-16)

#### Quadro 06 – Investimento Mensal Nominal e Corrigido Projetados para 2024

| Mês    | IGP-DI Índice | IGP-DI Mensal | Investimento Nominal Mensal | Investimento Acumulado Corrigido |
|--------|---------------|---------------|-----------------------------|----------------------------------|
| dez-23 | 1.105,54      |               |                             | 2.572.954.956                    |
| jan-24 | 1.109,16      | 0,33%         | 4.273.892                   | 2.585.666.025                    |
| fev-24 | 1.112,79      | 0,33%         | 23.648.463                  | 2.617.856.705                    |
| mar-24 | 1.116,43      | 0,33%         | 9.278.924                   | 2.635.736.187                    |
| abr-24 | 1.120,09      | 0,33%         | 6.649.200                   | 2.651.035.870                    |
| mai-24 | 1.123,76      | 0,33%         | 13.711.608                  | 2.673.471.168                    |
| jun-24 | 1.127,44      | 0,33%         | 6.267.019                   | 2.688.510.952                    |
| jul-24 | 1.131,13      | 0,33%         | 7.434.377                   | 2.704.771.152                    |
| ago-24 | 1.134,83      | 0,33%         | 9.526.738                   | 2.723.183.795                    |
| set-24 | 1.138,54      | 0,33%         | 7.547.340                   | 2.739.670.838                    |
| out-24 | 1.142,27      | 0,33%         | 11.266.927                  | 2.759.943.619                    |
| nov-24 | 1.146,01      | 0,33%         | 89.974.590                  | 2.859.248.100                    |
| dez-24 | 1.149,76      | 0,33%         | 28.406.108                  | 2.897.107.637                    |
|        |               |               | <b>217.985.186</b>          |                                  |

Fonte: BAHIAGÁS (docs. 01, 09-16)

Neste tópico, a BAHIAGÁS destaca que no Plano Plurianual de Investimentos da Companhia (2024 a 2028, doc. 10, estão previstos investimentos da ordem de R\$ 1,5 bilhão e implantação de 852,06 km de dutos de distribuição até 2028.

*“Especificamente em 2024, a Bahiagás pretende investir R\$ 200,05 milhões e implantar 52,89 km de dutos, dentre eles: R\$ 78,53 milhões na Região Metropolitana de Salvador, R\$ 78,15 milhões no Médio Rio de Contas (Duto Sudoeste), R\$ 3,67 milhão no Portal do Sertão (Feira de Santana), R\$ 2,63 milhões no Litoral Sul (Itabuna e Ilhéus), R\$ 33,79 milhão no Litoral Norte e Agreste Baiano (Catu e Alagoinhas), R\$ 0,19 milhões no Vale do Jiquiriçá (Maracás), R\$ 1,52 milhão no Sudoeste Baiano (Vitória da Conquista), R\$ 1,46 milhão no Sertão do São Francisco (Juazeiro) e R\$ 0,11 mil na região do Sertão Produtivo (Brumado)...” BAHIAGÁS/2024*

E informa ainda:

*“Por fim, cabe informar que, considerando o deferimento da Agência Reguladora, exarado no Processo Administrativo nº 081.2159.2023.0004764-01, foram incluídos na Base de Ativos Regulatórios (BAR) da Companhia, a partir de janeiro de 2023, os investimentos realizados pela Bahiagás em redes de dutos, os quais haviam sido excluídos da BAR na*

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

*ocasião do Pleito da Margem de 2023 (Ref. Nota Técnica nº 30/2023/DTAF | Processo nº. 081.2159.2023.0001700-77 | OF. DE/DTAF Nº 1169/2023).” BAHIAGÁS/2024*

## 2.5.2– Depreciação (Proposta Bahiagás)

*A Depreciação, de acordo com a Resolução 26/2019, é assim definida:*

*Art. 25º. A taxa de depreciação é aquela estabelecida pelo Contrato de Concessão.*

*Art. 26º. A depreciação do ano englobará a depreciação das transferências para imobilizado/intangível de investimentos em ativos operacionais e, excepcionalmente, a depreciação dos investimentos em obras em andamento realizados até o final de 2019. (AGERBA, 2019)*

Sobre o tema, a Companhia pontua:

*Isso significa que será considerada uma depreciação linear de 10 (dez) anos para a rede de distribuição de gás e outros ativos da CONCESSIONÁRIA. O valor da parcela correspondente a 0,10 (INV)*

E posteriormente, expõe os Quadros com a Depreciação Nominal Corrigida (2023) e projetada (2024);

*Quadro 07 – Depreciação mensal Nominal e Corrigida 2023*

| Mês    | IGP-DI Índice | IGP-DI Mensal | Depreciação Mensal Corrigida | Depreciação Acumulada Corrigida |
|--------|---------------|---------------|------------------------------|---------------------------------|
| dez-22 | 1.143,23      |               |                              | 2.038.216.734                   |
| jan-23 | 1.143,86      | 0,06%         | <b>7.705.826</b>             | 2.047.060.750                   |
| fev-23 | 1.144,27      | 0,04%         | <b>7.921.871</b>             | 2.055.719.199                   |
| mar-23 | 1.140,36      | -0,34%        | <b>8.004.401</b>             | 2.056.664.595                   |
| abr-23 | 1.128,81      | -1,01%        | <b>8.087.192</b>             | 2.043.835.519                   |
| mai-23 | 1.102,51      | -2,33%        | <b>8.142.689</b>             | 2.004.171.036                   |
| jun-23 | 1.086,47      | -1,45%        | <b>8.066.208</b>             | 1.982.976.463                   |
| jul-23 | 1.082,11      | -0,40%        | <b>8.013.040</b>             | 1.982.983.206                   |
| ago-23 | 1.082,59      | 0,05%         | <b>7.992.219</b>             | 1.991.873.302                   |
| set-23 | 1.087,42      | 0,45%         | <b>8.028.176</b>             | 2.008.816.670                   |
| out-23 | 1.092,97      | 0,51%         | <b>8.147.537</b>             | 2.027.267.720                   |
| nov-23 | 1.098,48      | 0,50%         | <b>8.227.360</b>             | 2.045.749.154                   |
| dez-23 | 1.105,54      | 0,64%         | <b>8.226.719</b>             | 2.067.178.774                   |

**96.563.239**

Fonte: BAHIAGÁS (docs. 01, 09-16)

Quadro 08 – Depreciação mensal Nominal e Corrigida Projetadas para 2024

| Mês    | IGP-DI Índice | IGP-DI Mensal | Depreciação Mensal Corrigida | Depreciação Acumulada Corrigida |
|--------|---------------|---------------|------------------------------|---------------------------------|
| dez-23 | 1.105,54      |               |                              | 2.067.178.774                   |
| jan-24 | 1.109,16      | 0,33%         | 8.117.258                    | 2.082.090.011                   |
| fev-24 | 1.112,79      | 0,33%         | 8.133.921                    | 2.097.066.781                   |
| mar-24 | 1.116,43      | 0,33%         | 8.299.660                    | 2.112.258.863                   |
| abr-24 | 1.120,09      | 0,33%         | 8.322.936                    | 2.127.524.032                   |
| mai-24 | 1.123,76      | 0,33%         | 8.350.365                    | 2.142.866.694                   |
| jun-24 | 1.127,44      | 0,33%         | 8.399.728                    | 2.158.309.108                   |
| jul-24 | 1.131,13      | 0,33%         | 8.445.456                    | 2.173.847.955                   |
| ago-24 | 1.134,83      | 0,33%         | 8.460.779                    | 2.189.453.045                   |
| set-24 | 1.138,54      | 0,33%         | 8.433.142                    | 2.205.081.494                   |
| out-24 | 1.142,27      | 0,33%         | 8.421.469                    | 2.220.749.395                   |
| nov-24 | 1.146,01      | 0,33%         | 8.412.125                    | 2.236.459.215                   |
| dez-24 | 1.149,76      | 0,33%         | 9.064.528                    | 2.252.875.003                   |

**100.861.365**

Fonte: BAHIAGÁS (docs. 01, 09-16)

### 2.5.3 – Investimento Líquido (Proposta Bahiagás)

Após a definição do Investimento e Depreciação acumulados e corrigidos, são apresentadas as seguintes tabelas com os valores do Investimento Líquido e sua remuneração.

Quadro 09 – Investimento Líquido e Remuneração do Investimento Líquido 2023

| Mês    | IGP-DI Índice | IGP-DI Mensal | Investimento Nominal Mensal | Investimento Acumulado Corrigido | Depreciação Mensal Corrigida | Depreciação Acumulada Corrigida | Investimento Líquido Corrigido | Remuneração Inv. Líquido |
|--------|---------------|---------------|-----------------------------|----------------------------------|------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| dez-22 | 1.143,23      |               |                             | 2.489.023.784                    |                              | 2.038.216.734                   |                                |                          |
| jan-23 | 1.143,86      | 0,06%         | 29.645.179                  | 2.520.070.151                    | <b>7.705.826</b>             | 2.047.060.750                   | 473.009.402                    | <b>7.241.523</b>         |
| fev-23 | 1.144,27      | 0,04%         | 12.111.794                  | 2.533.089.569                    | <b>7.921.871</b>             | 2.055.719.199                   | 477.370.370                    | <b>7.308.288</b>         |
| mar-23 | 1.140,36      | -0,34%        | 17.429.137                  | 2.541.794.610                    | <b>8.004.401</b>             | 2.056.664.595                   | 485.130.014                    | <b>7.427.084</b>         |
| abr-23 | 1.128,81      | -1,01%        | 20.332.299                  | 2.536.172.151                    | <b>8.087.192</b>             | 2.043.835.519                   | 492.336.631                    | <b>7.537.413</b>         |
| mai-23 | 1.102,51      | -2,33%        | 17.063.941                  | 2.493.750.569                    | <b>8.142.689</b>             | 2.004.171.036                   | 489.579.532                    | <b>7.495.203</b>         |
| jun-23 | 1.086,47      | -1,45%        | 10.998.673                  | 2.468.326.637                    | <b>8.066.208</b>             | 1.982.976.463                   | 485.350.175                    | <b>7.430.454</b>         |
| jul-23 | 1.082,11      | -0,40%        | 7.176.214                   | 2.465.548.197                    | <b>8.013.040</b>             | 1.982.983.206                   | 482.564.991                    | <b>7.387.814</b>         |
| ago-23 | 1.082,59      | 0,05%         | 9.331.126                   | 2.475.995.427                    | <b>7.992.219</b>             | 1.991.873.302                   | 484.122.125                    | <b>7.411.653</b>         |
| set-23 | 1.087,42      | 0,45%         | 13.299.236                  | 2.500.391.479                    | <b>8.028.176</b>             | 2.008.816.670                   | 491.574.809                    | <b>7.525.750</b>         |
| out-23 | 1.092,97      | 0,51%         | 13.426.730                  | 2.526.659.864                    | <b>8.147.537</b>             | 2.027.267.720                   | 499.392.144                    | <b>7.645.429</b>         |
| nov-23 | 1.098,48      | 0,50%         | 9.472.466                   | 2.548.908.430                    | <b>8.227.360</b>             | 2.045.749.154                   | 503.159.276                    | <b>7.703.102</b>         |
| dez-23 | 1.105,54      | 0,64%         | 7.613.274                   | 2.572.954.956                    | <b>8.226.719</b>             | 2.067.178.774                   | 505.776.182                    | <b>7.743.166</b>         |

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

|                    |                   |                   |
|--------------------|-------------------|-------------------|
| <u>167.900.068</u> | <u>96.563.239</u> | <u>89.856.880</u> |
|--------------------|-------------------|-------------------|

Fonte: BAHIAAGÁS -Docs. 01, 09-16

*Quadro 10 – Investimento Líquido e Remuneração do Investimento Líquido Projetados para 2024*

| Mês    | IGP-DI Índice | IGP-DI Mensal | Investimento Nominal Mensal | Investimento Acumulado Corrigido | Depreciação Mensal Corrigida | Depreciação Acumulada Corrigida | Investimento Líquido Corrigido | Remuneração Inv. Líquido |
|--------|---------------|---------------|-----------------------------|----------------------------------|------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| dez-23 | 1.105,54      |               |                             | 2.572.954.956                    |                              | 2.067.178.774                   |                                |                          |
| jan-24 | 1.109,16      | 0,33%         | 4.273.892                   | 2.585.666.025                    | 8.117.258                    | 2.082.090.011                   | 503.576.014                    | <b>7.709.482</b>         |
| fev-24 | 1.112,79      | 0,33%         | 23.648.463                  | 2.617.856.705                    | 8.133.921                    | 2.097.066.781                   | 520.789.923                    | <b>7.973.018</b>         |
| mar-24 | 1.116,43      | 0,33%         | 9.278.924                   | 2.635.736.187                    | 8.299.660                    | 2.112.258.863                   | 523.477.325                    | <b>8.014.161</b>         |
| abr-24 | 1.120,09      | 0,33%         | 6.649.200                   | 2.651.035.870                    | 8.322.936                    | 2.127.524.032                   | 523.511.838                    | <b>8.014.689</b>         |
| mai-24 | 1.123,76      | 0,33%         | 13.711.608                  | 2.673.471.168                    | 8.350.365                    | 2.142.866.694                   | 530.604.474                    | <b>8.123.274</b>         |
| jun-24 | 1.127,44      | 0,33%         | 6.267.019                   | 2.688.510.952                    | 8.399.728                    | 2.158.309.108                   | 530.201.844                    | <b>8.117.109</b>         |
| jul-24 | 1.131,13      | 0,33%         | 7.434.377                   | 2.704.771.152                    | 8.445.456                    | 2.173.847.955                   | 530.923.197                    | <b>8.128.153</b>         |
| ago-24 | 1.134,83      | 0,33%         | 9.526.738                   | 2.723.183.795                    | 8.460.779                    | 2.189.453.045                   | 533.730.750                    | <b>8.171.135</b>         |
| set-24 | 1.138,54      | 0,33%         | 7.547.340                   | 2.739.670.838                    | 8.433.142                    | 2.205.081.494                   | 534.589.344                    | <b>8.184.280</b>         |
| out-24 | 1.142,27      | 0,33%         | 11.266.927                  | 2.759.943.619                    | 8.421.469                    | 2.220.749.395                   | 539.194.224                    | <b>8.254.778</b>         |
| nov-24 | 1.146,01      | 0,33%         | 89.974.590                  | 2.859.248.100                    | 8.412.125                    | 2.236.459.215                   | 622.788.885                    | <b>9.534.568</b>         |
| dez-24 | 1.149,76      | 0,33%         | 28.406.108                  | 2.897.107.637                    | 9.064.528                    | 2.252.875.003                   | 644.232.634                    | <b>9.862.861</b>         |
|        |               |               | <u>217.985.186</u>          |                                  | <u>100.861.365</u>           |                                 | <u>100.087.507</u>             |                          |

Fonte: BAHIAAGÁS -Docs. 01, 09-16

Quanto aos investimentos realizados no período a Companhia expõe:

*“Comparando-se o ano de 2024 e 2023, a Remuneração do Investimento Líquido, componente da Margem Regulatória, apresentou uma variação positiva de R\$ 10.230.627 ou o equivalente a 11,38%.*

*Aliás, importante ressaltar, que a Remuneração do Investimento Líquido foi o componente da Margem Regulatória que apresentou a maior variação positiva quando se compara os anos de 2023 e 2024. O motivo para essa variação está diretamente relacionado com o nível de investimento realizado pela Companhia, como demonstrado em seção anterior.”*  
(BAHIAAGÁS /2024)

## 2.5.4 – Imposto de renda e outros impostos associados a resultados (Proposta Bahiagás)

A Bahiagás apresentou o Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido referentes a 2023, conforme as Demonstrações Financeiras elaboradas pela Gerência de Contabilidade da Companhia.

Quanto ao Incentivo Sudene a Bahiagás informa:

*“O Incentivo Sudene representa a redução de 75% do IRPJ, incluindo adicionais não restituíveis, pelo prazo de 10 anos, beneficiando as pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos protocolizados até 31/12/2018. Para fins de cálculo de Margem Regulatória, o valor referente ao Imposto de Renda considera a dedução do valor correspondente ao Incentivo Sudene.*

*Em 2023, esses componentes da Margem Regulatória sofreram influência do reconhecimento dos créditos de PIS e COFINS retroativos a novembro de 2011, referentes à compra de gás. Tais créditos foram reconhecidos em razão do julgamento pelo STF dos Embargos de Declaração no RE nº 574.706/PR, o qual pacificou o entendimento de que o ICMS não compõe a base de cálculo para fins de incidência do PIS e COFINS. (BAHIAGÁS, 2024)*

Referente aos valores prospectivos, a Concessionária acrescenta:

*Os valores orçados para 2024, por seu turno, estão diretamente relacionados com o resultado do exercício projetado de 2024, o qual está alicerçado em premissas regulatórias, macroeconômicas e microeconômicas, conforme descrito no Plano Plurianual 2024-2028, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. (Doc. 19).*

*Para fins de cálculo da margem o Imposto de Renda e Outros Impostos Associados a Resultados é a soma do Imposto de Renda – IR (já considerando o abatimento do Incentivo Sudene) com a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).” (BAHIAGÁS, 2024)*

Quadro 11 – Imposto de Renda, Incentivo SUDENE e CSLL 2023

| Data   | IR        | Incentivo Sudene | CSLL      | IR e Outros Impostos associados a Resultado |
|--------|-----------|------------------|-----------|---------------------------------------------|
| jan-23 | 8.988.986 | (5.940.915)      | 3.238.032 | <b>6.286.103</b>                            |
| fev-23 | 3.920.853 | (2.291.922)      | 1.419.303 | <b>3.048.234</b>                            |
| mar-23 | 8.674.386 | (3.659.528)      | 3.124.721 | <b>8.139.579</b>                            |
| abr-23 | (468.409) | (2.326.385)      | (153.457) | <b>(2.948.251)</b>                          |
| mai-23 | 5.302.303 | (3.521.755)      | 1.914.618 | <b>3.695.166</b>                            |

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

|              |                   |                     |                   |                   |
|--------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| jun-23       | 4.245.319         | (2.735.352)         | 1.532.342         | <b>3.042.309</b>  |
| jul-23       | 5.743.169         | (3.865.927)         | 2.071.604         | <b>3.948.847</b>  |
| ago-23       | 5.412.980         | (3.681.642)         | 1.957.257         | <b>3.688.595</b>  |
| set-23       | 4.112.295         | (2.795.738)         | 1.497.141         | <b>2.813.699</b>  |
| out-23       | 6.071.583         | (4.181.340)         | 2.203.516         | <b>4.093.760</b>  |
| nov-23       | 5.045.983         | (3.354.598)         | 1.825.391         | <b>3.516.776</b>  |
| dez-23       | 30.510.324        | (28.644.356)        | 10.989.829        | <b>12.855.797</b> |
| <b>Total</b> | <b>87.559.771</b> | <b>(66.999.455)</b> | <b>31.620.299</b> | <b>52.180.615</b> |

Fonte: BAHIAGÁS – Doc. 01, 03, 04 e 19

*Quadro 12 – Imposto de Renda, Incentivo SUDENE e CSLL Projetados para 2024.*

| Data         | IR                | Incentivo Sudene    | CSLL              | IR e Outros Impostos associados ao Resultado |
|--------------|-------------------|---------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| jan-24       | 5.632.704         | (2.734.203)         | 2.068.493         | <b>4.966.993</b>                             |
| fev-24       | 5.018.767         | (2.057.303)         | 1.807.476         | <b>4.768.940</b>                             |
| mar-24       | 5.009.213         | (2.869.162)         | 1.804.037         | <b>3.944.087</b>                             |
| abr-24       | 4.511.165         | (2.270.400)         | 1.624.739         | <b>3.865.504</b>                             |
| mai-24       | 6.633.546         | (4.739.870)         | 2.388.796         | <b>4.282.472</b>                             |
| jun-24       | 5.831.251         | (4.143.437)         | 2.099.970         | <b>3.787.785</b>                             |
| jul-24       | 5.873.170         | (4.214.484)         | 2.115.061         | <b>3.773.747</b>                             |
| ago-24       | 5.795.350         | (4.061.590)         | 2.087.046         | <b>3.820.805</b>                             |
| set-24       | 5.373.780         | (3.852.066)         | 1.935.281         | <b>3.456.995</b>                             |
| out-24       | 6.306.640         | (4.515.523)         | 2.271.110         | <b>4.062.227</b>                             |
| nov-24       | 5.172.527         | (3.709.284)         | 1.862.830         | <b>3.326.073</b>                             |
| dez-24       | (6.902.437)       | 748.614             | (2.484.157)       | <b>(8.637.981)</b>                           |
| <b>Total</b> | <b>54.255.675</b> | <b>(38.418.710)</b> | <b>19.580.683</b> | <b>35.417.648</b>                            |

Fonte: BAHIAGÁS – Doc. 01, 03, 04 e 19

## 2.5.5 - Conclusão do Custo de Capital (Proposta Bahiagás)

*O Custo de Capital em unidades monetárias, de acordo com o artigo 3 da Resolução 26/2019, é assim definido:*

$$CC = [INV * TR + IR] / V ;$$

Onde:

*CC = Custo do Capital*

*INV = Investimento líquido corrigido realizado ou a realizar ao longo do ano, deduzida a depreciação cobrada na tarifa*

*TR = Taxa de remuneração anual do investimento estabelecida contratualmente*

*IR = Imposto de Renda e outros impostos associados a resultados*

$V$  = percentual estabelecido contratualmente das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.

Após a definição dos investimentos e do imposto de renda, a Bahiagás apresenta as seguintes Tabelas :

*Quadro 13 – Custo de Capital 2023*

| Mês    | Remuneração Inv. Líquido | IR e Outros Impostos Associados ao Resultado | Custo de Capital   |
|--------|--------------------------|----------------------------------------------|--------------------|
| jan-23 | 7.241.523                | 6.286.103                                    | <b>13.527.627</b>  |
| fev-23 | 7.308.288                | 3.048.234                                    | <b>10.356.522</b>  |
| mar-23 | 7.427.084                | 8.139.579                                    | <b>15.566.663</b>  |
| abr-23 | 7.537.413                | (2.948.251)                                  | <b>4.589.162</b>   |
| mai-23 | 7.495.203                | 3.695.166                                    | <b>11.190.370</b>  |
| jun-23 | 7.430.454                | 3.042.309                                    | <b>10.472.763</b>  |
| jul-23 | 7.387.814                | 3.948.847                                    | <b>11.336.661</b>  |
| ago-23 | 7.411.653                | 3.688.595                                    | <b>11.100.249</b>  |
| set-23 | 7.525.750                | 2.813.699                                    | <b>10.339.449</b>  |
| out-23 | 7.645.429                | 4.093.760                                    | <b>11.739.189</b>  |
| nov-23 | 7.703.102                | 3.516.776                                    | <b>11.219.878</b>  |
| dez-23 | 7.743.166                | 12.855.797                                   | <b>20.598.963</b>  |
|        | <b>89.856.880</b>        | <b>52.180.615</b>                            | <b>142.037.495</b> |

Fonte: BAHIAGÁS – Docs. 01, 03, 04 09-16

*Quadro 14 – Custo de Capital previsto 2024*

| Mês    | Remuneração Inv. Líquido | IR e Outros Impostos Associados ao Resultado | Custo de Capital   |
|--------|--------------------------|----------------------------------------------|--------------------|
| jan-24 | 7.709.482                | 4.966.993                                    | <b>12.676.476</b>  |
| fev-24 | 7.973.018                | 4.768.940                                    | <b>12.741.958</b>  |
| mar-24 | 8.014.161                | 3.944.087                                    | <b>11.958.248</b>  |
| abr-24 | 8.014.689                | 3.865.504                                    | <b>11.880.193</b>  |
| mai-24 | 8.123.274                | 4.282.472                                    | <b>12.405.746</b>  |
| jun-24 | 8.117.109                | 3.787.785                                    | <b>11.904.894</b>  |
| jul-24 | 8.128.153                | 3.773.747                                    | <b>11.901.900</b>  |
| ago-24 | 8.171.135                | 3.820.805                                    | <b>11.991.940</b>  |
| set-24 | 8.184.280                | 3.456.995                                    | <b>11.641.275</b>  |
| out-24 | 8.254.778                | 4.062.227                                    | <b>12.317.005</b>  |
| nov-24 | 9.534.568                | 3.326.073                                    | <b>12.860.641</b>  |
| dez-24 | 9.862.861                | (8.637.981)                                  | <b>1.224.880</b>   |
|        | <b>100.087.507</b>       | <b>35.417.648</b>                            | <b>135.505.155</b> |

Fonte: BAHIAGÁS – Docs. 01, 03, 04 09-16

## 2.6 – Custo Operacional (Proposta Bahiagás)

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

Neste tópico, a Companhia informa que os Custos Operacionais foram obtidos utilizando como base realizados de 2023 são obtidos a partir das Demonstrações Financeiras da Companhia. Devido ao fato da composição dos Custos e Despesas Operacionais do Plano de Contas da Bahiagás diferir da composição dos Custos Operacionais expressos no Contrato de Concessão, é preciso fazer uma reclassificação das contas contábeis, conforme disposto no Doc. 05. O Quadro apresentado a seguir ilustra esta diferença:

*Quadro 15 – Relação entre Plano de Contas da BAHIAGÁS e Custo Operacional do Contrato de Concessão.*

| <b>Plano de Contas Bahiagás</b> | <b>Contrato de Concessão</b>      |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| Custos Fixos                    | Despesas Tributárias              |
| Despesas Administrativas        | Pessoal                           |
| Despesas Comerciais             | Serviços Contratados              |
| Despesas Tributárias            | Materiais                         |
|                                 | Despesas Gerais                   |
|                                 | Despesas Comerciais e Publicidade |

Fonte: BAHIAGÁS – Nota técnica 006-2024.

*“Considerando o Orçamento Global da Companhia, a relação real versus orçado foi de 106,06%, ou, em termos monetários, a diferença em 2023 entre o valor orçado e o valor realizado foi de **R\$ 13.767.886**.*

*As Despesas com Pessoal apresentaram uma execução orçamentária superior àquela aprovada no Orçamento de 2023, em virtude do percentual de reajuste da folha (INPC) ter sido maior do que o orçado e pelo aumento do quadro de pessoal. Ademais, o aumento do Lucro frente ao orçado impactou positivamente no Programa de Participação nos Resultados.*

*Ainda contribuíram para uma execução orçamentária superior àquela orçada para 2023 os gastos relacionados às Apólices de Seguros e Diretos de Passagem da Companhia, esses dois gastos diretamente relacionados com a ampliação da rede de distribuição (gasoduto) da Bahiagás que em 2023 atingiu o patamar de 1.246 km.*

*No que tange à execução do orçamento de 2023, as Despesas Tributárias apresentaram o aumento mais significativo dentre os grupos de Despesa. Esse aumento é justificado, principalmente pela variação dos Tributos Federais e a Taxa da Agência Reguladora.*

*O aumento da Taxa AGERBA se deu em razão do aumento da sua base de cálculo, a Receita Líquida, muito em razão do aumento das vendas no mercado cativo (em relação ao orçado) e do custo do Gás. Já os Tributos Federais, por seu turno, sofreram influência do*

reconhecimento dos créditos de PIS e COFINS retroativos ao período de novembro de 2011 a setembro de 2021, referentes à compra de gás. Tais créditos foram reconhecidos em razão do julgamento pelo STF dos Embargos de Declaração no RE nº 574.706/PR.

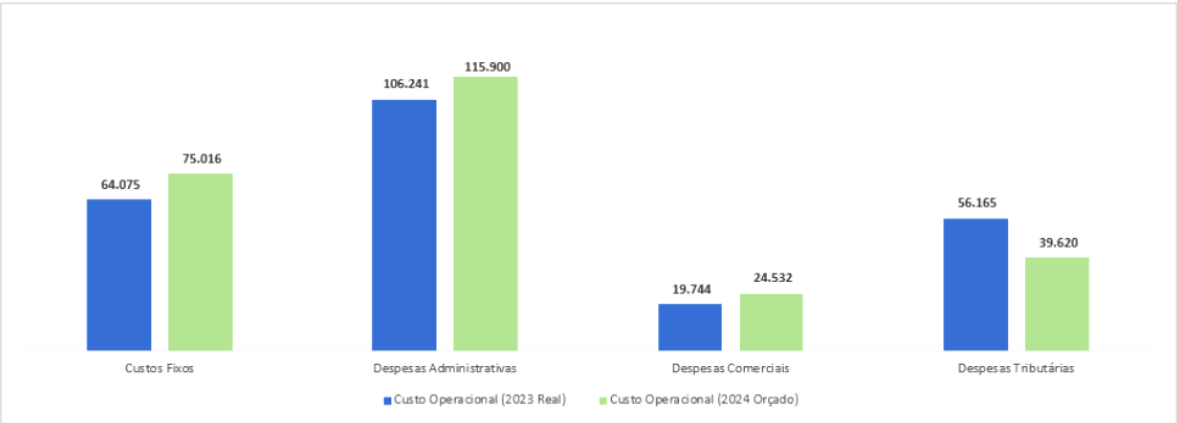
Por fim, cabe registrar que as chamadas Despesas Administrativas da Companhia (desconsiderando as Despesas com Pessoal), em 2023, tiveram uma execução abaixo do originalmente previsto. Atrasos em processos licitatórios e contratações em valores inferiores ao orçado no Grupo de contas orçamentárias denominado Serviços Contratados justificam a execução inferior ao previsto no orçamento. Ainda em 2023, o Grupo de contas denominados Materiais também tiveram execução orçamentária abaixo do orçado. A explicação para essa variação reside no fato de que os valores orçados referentes aos materiais Sobressalentes são divididos em duas categorias: manutenção preventiva e manutenção corretiva. No ano de 2023, a incidência de necessidade de correção foi menor do que o originalmente previsto.

...

Para o orçamento de 2024, foram considerados os contratos atuais e os possíveis aditamentos, além de estimativas para os novos contratos a serem firmados. Por fim, as despesas de pessoal foram calculadas com base na expectativa do quantitativo de empregados, progressões salariais e os respectivos reajustes baseados no INPC.” (BAHIAGÁS,2024)

Em seguida, a Concessionária apresenta gráficos os gráficos Comparativos:

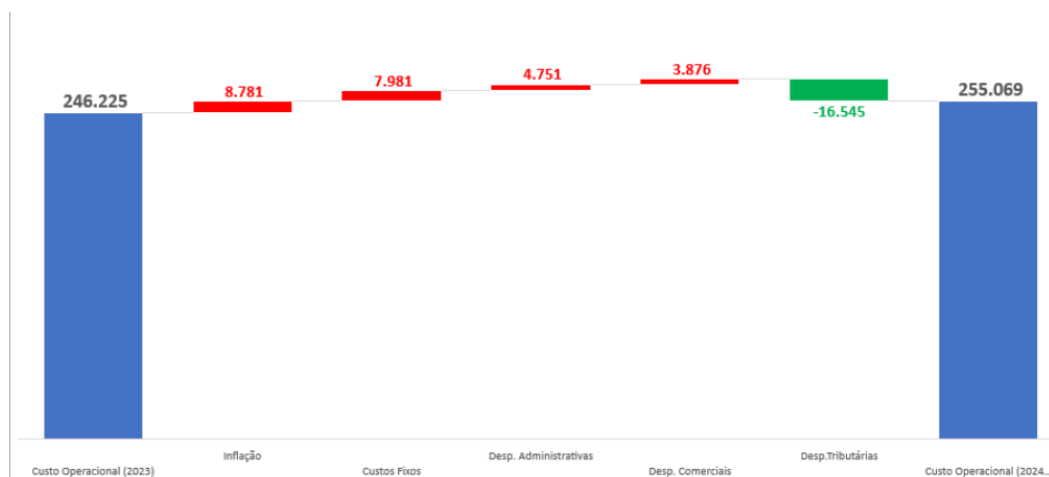
**Gráfico 01** – Comparativo Custo Operacional Real 2023 e Orçado 2024 por grupo de Despesas.



Fonte: BAHIA GÁS –Docs 04-08

**Gráfico 02** – Comparativo Custo Operacional Real 2023 e Orçado 2024.

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF



Fonte: BAHIAGÁS –Docs 04-08

A fim de apresentar justificativas mais detalhadas para as variações observadas no Custo Operacional, a Bahiagás encaminhou documento denominado “Análise da Variação do Custo Operacional 2023 – 2024” (Doc. 8).

Para que a presente Nota Técnica não se torne desnecessariamente extensa, alguns trechos do referido documento serão explicitados, na Seção 3, para dar subsídio às análises da DTAF e o documento completo seguirá anexo a esta Nota.

*Quadro 16 - Custo Operacional 2023*

| Data   | Despesas Tributárias | Pessoal    | Serviços Contratados | Materiais | Despesas Gerais | Despesas Comerciais e Publicidade | Remuneração dos Serviços | Custo Operacional |
|--------|----------------------|------------|----------------------|-----------|-----------------|-----------------------------------|--------------------------|-------------------|
| jan-23 | 5.127.189            | 6.779.118  | 2.961.887            | 79.119    | 1.705.215       | 1.373.553                         | 3.605.216                | 21.631.297        |
| fev-23 | 4.588.494            | 6.912.960  | 2.795.531            | 132.135   | 5.801.667       | 561.351                           | 4.158.428                | 24.950.566        |
| mar-23 | 5.105.360            | 6.852.036  | 2.327.144            | 111.720   | 2.407.038       | 964.638                           | 3.553.587                | 21.321.523        |
| abr-23 | 4.072.303            | 7.751.817  | 2.428.720            | 124.065   | 2.367.024       | 1.207.572                         | 3.590.300                | 21.541.801        |
| mai-23 | 4.627.591            | 7.580.895  | 2.766.042            | 88.428    | 2.417.768       | 1.199.514                         | 3.736.048                | 22.416.286        |
| jun-23 | 4.595.098            | 7.393.200  | 3.013.181            | 104.043   | 2.669.775       | 1.076.298                         | 3.770.319                | 22.621.914        |
| jul-23 | 4.039.146            | 8.103.906  | 3.114.666            | 95.185    | 2.107.448       | 1.193.919                         | 3.730.854                | 22.385.124        |
| ago-23 | 3.979.640            | 7.721.277  | 3.674.903            | 59.230    | 2.377.300       | 615.872                           | 3.685.644                | 22.113.866        |
| set-23 | 3.954.910            | 7.757.335  | 2.249.875            | 85.960    | 1.864.865       | 1.025.621                         | 3.387.713                | 20.326.278        |
| out-23 | 3.875.970            | 7.534.778  | 3.189.636            | 87.510    | 2.455.619       | 908.837                           | 3.610.470                | 21.662.820        |
| nov-23 | 3.943.515            | 7.623.591  | 3.239.833            | 67.008    | 2.895.979       | 1.441.877                         | 3.842.361                | 23.054.164        |
| dez-23 | 8.255.469            | 21.005.309 | 4.484.227            | 141.544   | 6.965.636       | 2.018.098                         | 8.574.057                | 51.444.340        |

|              |                   |                    |                   |                  |                   |                   |                   |                    |
|--------------|-------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| <b>Total</b> | <b>56.164.685</b> | <b>103.016.221</b> | <b>36.245.644</b> | <b>1.175.947</b> | <b>36.035.334</b> | <b>13.587.151</b> | <b>49.244.996</b> | <b>295.469.978</b> |
|--------------|-------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|

Fonte: BAHIAGÁS – Docs. 01, 03-08 e 19

### Quadro 17 - Custo Operacional Projetado para 2024

| Data         | Despesas Tributárias | Pessoal            | Serviços Contratados | Materiais        | Despesas Gerais   | Despesas Comerciais e Publicidade | Remuneração dos Serviços | Custo Operacional  |
|--------------|----------------------|--------------------|----------------------|------------------|-------------------|-----------------------------------|--------------------------|--------------------|
| jan-24       | 3.563.700            | 8.799.439          | 3.838.085            | 138.968          | 2.394.841         | 1.691.955                         | 4.085.397                | <b>24.512.384</b>  |
| fev-24       | 3.281.597            | 7.418.221          | 4.034.066            | 135.468          | 6.286.534         | 929.446                           | 4.417.066                | <b>26.502.398</b>  |
| mar-24       | 3.107.734            | 7.418.221          | 3.905.714            | 161.592          | 2.898.945         | 1.172.641                         | 3.732.970                | <b>22.397.818</b>  |
| abr-24       | 3.113.433            | 8.095.081          | 3.913.055            | 185.468          | 3.727.074         | 1.148.227                         | 4.036.468                | <b>24.218.806</b>  |
| mai-24       | 3.291.718            | 8.095.081          | 4.489.350            | 135.468          | 2.849.591         | 1.199.207                         | 4.012.083                | <b>24.072.498</b>  |
| jun-24       | 3.409.438            | 8.095.081          | 4.146.635            | 560.969          | 2.493.733         | 1.213.878                         | 3.983.947                | <b>23.903.680</b>  |
| jul-24       | 3.331.801            | 8.095.081          | 4.184.253            | 235.468          | 2.674.970         | 2.024.936                         | 4.109.302                | <b>24.655.809</b>  |
| ago-24       | 3.349.722            | 8.095.081          | 4.956.487            | 195.468          | 3.232.289         | 2.507.268                         | 4.467.263                | <b>26.803.578</b>  |
| set-24       | 3.304.161            | 8.095.081          | 4.413.961            | 135.868          | 3.200.099         | 2.490.868                         | 4.328.008                | <b>25.968.045</b>  |
| out-24       | 3.289.083            | 8.198.966          | 4.336.236            | 213.642          | 3.253.222         | 1.609.097                         | 4.180.049                | <b>25.080.294</b>  |
| nov-24       | 3.285.437            | 8.198.966          | 4.247.245            | 135.468          | 3.205.960         | 1.936.065                         | 4.201.828                | <b>25.210.969</b>  |
| dez-24       | 3.291.828            | 14.479.770         | 4.272.915            | 137.188          | 3.271.366         | 1.843.684                         | 5.459.350                | <b>32.756.100</b>  |
| <b>Total</b> | <b>39.619.653</b>    | <b>103.084.071</b> | <b>50.738.001</b>    | <b>2.371.030</b> | <b>39.488.624</b> | <b>19.767.271</b>                 | <b>51.013.730</b>        | <b>306.082.381</b> |

Fonte: BAHIAGÁS – Docs. 01, 03-08 e 19

## 2.7 – Aumento de Produtividade (Proposta Bahiagás)

De acordo com o art. 30º da Resolução AGERBA nº 26/2019, o aumento de produtividade é calculado pela fórmula abaixo, sendo que somente será considerado quando for positivo, ou seja, seu resultado apenas tem o potencial de aumentar o valor da margem:

$$GP_n = \{ [ ((CO_{n-1}/V_{n-1}) - (CO_{n-2}/V_{n-2})) * (1 + IGP\_DI) ] * V_{n-1} * 0,5 \} / V_n$$

Onde:

GP = Ganho de Produtividade definido em R\$/m³

n = ano base para cálculo da margem regulatória prospectiva do ano

IGP-DI = refere-se ao acumulado no período n-1

CO = Custo Operacional

V = Volume de gás comercializado (100%)

Visto que o cálculo do ganho de produtividade para o ano de 2024 leva em consideração a comparação da razão entre o volume comercializado pela Companhia e o Custo Operacional de 2022 e 2023, verifica-se que, que em 2024 a Bahiagás não fará jus a um incremento em sua margem

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

devido ao ganho de produtividade auferido.

Nesse tópico a Companhia acrescenta:

*“Como pode ser evidenciado no Quadro anterior, o volume comercializado de 2023 em relação a 2022, sofreu uma variação negativa de -0,45%; já o volume de 2024 em relação a 2023, sofreu uma variação negativa de -10,50%. A inflação (IGP-DI) dos anos de 2021 e 2022, por seu turno, que tem impacto no Custo Operacional da Companhia, apresentou índices positivos de 17,74% e 5,03%, respectivamente; isso fez com que entre os anos de 2022 e 2023 ocorresse um crescimento mais que proporcional do Custo Operacional da Companhia em relação ao crescimento do volume comercializado. Além disso, a inflação (IGP-DI) de 2023, que também entra na fórmula do cálculo ganho de produtividade para o ano de 2024 apresentou índice negativo de -3,30%.” (BAHIAGÁS, 2024)*

**Quadro 18 – Cálculo do Ganho de Produtividade 2019 – 2024**

| Ano         | CO(n-1)     | CO(n-2)     | IGP DI<br>(n-1) | V(n-1)        | V(n-2)        | V(n)          | Taxa | Ganho de Produtividade |               |
|-------------|-------------|-------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|------|------------------------|---------------|
|             |             |             |                 |               |               |               |      | R\$                    | R\$/m³        |
| <b>2019</b> | 121.756.495 | 123.970.487 | 7,10%           | 1.391.986.869 | 1.317.561.804 | 1.380.267.135 | 0,50 | <b>9.257.481</b>       | <b>0,0067</b> |
| <b>2020</b> | 139.973.001 | 121.756.495 | 7,70%           | 1.380.267.135 | 1.391.986.869 | 1.232.784.126 | 0,50 | -                      | -             |
| <b>2021</b> | 134.063.769 | 139.973.001 | 23,08%          | 1.232.784.126 | 1.380.267.135 | 1.308.156.621 | 0,50 | <b>9.905.436</b>       | <b>0,0076</b> |
| <b>2022</b> | 160.041.163 | 134.063.769 | 17,74%          | 1.308.156.621 | 1.232.784.126 | 1.401.040.358 | 0,50 | <b>3.726.443</b>       | <b>0,0027</b> |
| <b>2023</b> | 196.841.275 | 160.041.163 | 5,03%           | 1.401.040.358 | 1.308.156.621 | 1.394.665.904 | 0,50 | -                      | -             |
| <b>2024</b> | 246.224.982 | 196.841.275 | -3,30%          | 1.394.665.904 | 1.401.040.358 | 1.248.294.256 | 0,50 | -                      | -             |

Fonte: BAHAGÁS - docs. 01, 03-07

## 2.8 – Margem Regulatória Efetiva (Proposta Bahiagás)

Para a realização do cálculo da Margem Regulatória Efetiva de 2023 a Bahiagás afirma que adotou as premissas descritas nas seções anteriores para a definição da Margem Bruta do ano corrente, atualizando os números antes prospectivos por dados consolidados, *conforme constam nos documentos elaborados pela Gerência de Contabilidade da Companhia e Demonstrativos auditados por auditoria independente e publicado em jornais de grande circulação (Docs. 01-04).*

**Quadro 19 – Demonstrativo da Margem Bruta de Distribuição 2023**

|                                         |      |
|-----------------------------------------|------|
| Demonstração do Cálculo da Margem Bruta | 2023 |
|-----------------------------------------|------|

|                                                                                               |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>1 - CUSTO DO CAPITAL (R\$ / m³)</b>                                                        | <b>0,0653</b>        |
| Taxa de Remuneração Anual do Investimento Líquido - TR                                        | 89.856.880           |
| <b>Impostos Associados ao Resultado - IR</b>                                                  | <b>52.180.615</b>    |
| Contribuição Social Lucro Líquido                                                             | 31.620.299           |
| Imposto de Renda (considerando o benefício fiscal SUDENE)                                     | 20.560.316           |
| <b>2 - CUSTO OPERACIONAL (R\$ / m³)</b>                                                       | <b>0,1358</b>        |
| <b>Despesa Total</b>                                                                          | <b>246.224.982</b>   |
| Despesa de Pessoal / Gerais / Serviços Contratados / Comercialização e Publicidade / Material | 190.060.297          |
| Despesas Tributárias                                                                          | 56.164.685           |
| <b>Taxa de Remuneração dos Serviços - TRS</b>                                                 | <b>49.244.996</b>    |
| <b>3 - DEPRECIAÇÃO (R\$ / m³)</b>                                                             | <b>0,0444</b>        |
| Depreciação Anual                                                                             | 96.563.239           |
| <b>MARGEM REGULATÓRIA TOTAL (1+2+3)</b>                                                       | <b>534.070.712</b>   |
| MARGEM MERCADO LIVRE- POLÍTICAS PÚBLICAS                                                      | 37.098.817           |
| <b>MARGEM MERCADO REGULADO</b>                                                                | <b>496.971.895</b>   |
| <b>MARGEM PRATICADA TOTAL</b>                                                                 | <b>449.037.225</b>   |
| MARGEM MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS                                                     | 37.098.817           |
| <b>MARGEM MERCADO REGULADO</b>                                                                | <b>411.938.408</b>   |
| <b>VOLUME TOTAL (m³)</b>                                                                      | <b>2.175.210.738</b> |
| VOLUME MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS                                                     | 780.544.834          |
| <b>VOLUME MERCADO REGULADO</b>                                                                | <b>1.394.665.904</b> |
| <b>MARGEM REGULATÓRIA (R\$ / m³)</b>                                                          | <b>0,3563</b>        |
| <b>GANHO DE PRODUTIVIDADE - (GP) (R\$ / m³)</b>                                               | <b>-</b>             |
| Ganho de Produtividade R\$                                                                    | -                    |
| <b>AJUSTE REGULATÓRIO TOTAL (R\$/m³)</b>                                                      | <b>-</b>             |
| Ajuste R\$                                                                                    | -                    |
| <b>AJUSTE REGULATÓRIO PAD (R\$/m³)</b>                                                        | <b>-</b>             |
| Ajuste R\$ (PAD)                                                                              | -                    |
| <b>AJUSTE REGULATÓRIO NOMINAL (R\$/m³) (TOTAL - PAD)</b>                                      | <b>-</b>             |
| Ajuste Nominal R\$                                                                            | -                    |
| <b>AJUSTE REGULATÓRIO CORRIGIDO (R\$/m³)</b>                                                  | <b>-</b>             |
| Ajuste Corrigido R\$ (IGP-DI 2023 + 20%)                                                      | -                    |
| <b>MARGEM REGULATÓRIA APÓS AJUSTE E GP (R\$ / m³)</b>                                         | <b>0,3563</b>        |
| <b>MARGEM REGULATÓRIA APÓS AJUSTE E GP</b>                                                    | <b>496.971.895</b>   |
| <b>MARGEM PRATICADA / PLEITEADA MERCADO REGULADO (R\$ / m³)</b>                               | <b>0,2954</b>        |

Fonte: BAHIAGÁS – Docs. 01 e 03.

Após a exposição do Quadro a acima, a Bahiagás justifica:

*Conforme descrito na Nota Técnica 030/2023 da Diretoria de Tarifas da AGERBA, a Agência zerou o valor do ajuste de 2022 que a Companhia faria jus em 2023 sob a justificativa de que o valor seria reservado para as tratativas do Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51 que possui caráter sigiloso e ainda continua em andamento. Dessa forma, desconsiderando o ajuste positivo de 2022 que a Companhia faria jus em 2023, a Margem Regulatória Efetiva da Companhia do ano de 2023 foi de R\$ 496.971.895 ou o equivalente a R\$ 0,3563/m³. (BAHIAGÁS/2024)*

## 2.9 - Margem Praticada 2023 (Proposta Bahiagás)

A Margem praticada pela Bahiagás é resultante da diferença entre a receita líquida auferida e o seu custo variável (custo de aquisição do gás natural), conforme constam nos Demonstrativos

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

Financeiros (Docs. 01,03 e 04).

*Quadro 20 - Demonstrativo da Margem Praticada 2023.*

| Item                                                   | 2023                 |
|--------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>1. Receita Bruta (R\$)</b>                          | <b>4.229.775.996</b> |
| <b>2. Deduções da Receita (R\$)</b>                    | <b>779.541.444</b>   |
| <b>3. Receita Líquida (R\$) (1 - 2)</b>                | <b>3.450.234.552</b> |
| <b>4. Custo variável (R\$)</b>                         | <b>3.001.197.327</b> |
| <b>5. Margem Praticada (R\$) (3-4)</b>                 | <b>449.037.225</b>   |
| 5.1 MercadoLivre - Políticas Públicas (R\$)            | 37.098.817           |
| 5.2 Mercado Regulado (R\$)                             | 411.938.408          |
|                                                        |                      |
| <b>6. Volume Total (m³)</b>                            | <b>2.175.210.738</b> |
| 6.1 Volume MercadoLivre - Políticas Públicas           | 780.544.834          |
| 6.2 Volume Mercado Regulado                            | 1.394.665.904        |
|                                                        |                      |
| <b>7. Margem Praticada R\$/m³ (5/6)</b>                | <b>0,2064</b>        |
| 7.1 Mercado MercadoLivre - Políticas Públicas(5.1/6.1) | 0,0475               |
| 7.2 Mercado Regulado (5.2/6.2)                         | 0,2954               |

Fonte: BAHIAGÁS – Docs. 01 e 03.

No quadro supracitado, a concessionária apresenta a margem total e a segrega, considerando volumes específicos, em margem do mercado livre – Políticas Públicas e do mercado regulado. Segundo a Bahiagás, essa segregação se mostrará importante para o cálculo do ajuste 2023 a ser aplicado em 2024 e para definição da margem que a Companhia tem direito.

## 2.10 – Ajustes (Proposta Bahiagás)

De acordo com o Artigo 27 da Resolução 26/2019, o componente Ajuste da margem é assim definido:

*O Ajuste é a diferença entre a margem efetivamente aplicada pela Concessionária e a margem regulatória, considerando, além de outros aspectos, 100% do volume efetivo, com capitalização pela taxa de remuneração estabelecida contratualmente ao ano e correção monetária pelo IGP-DI.*

A Bahiagás ressalta que desde publicação da Resolução 26/2019, vem se posicionando e apresentando a sua discordância em relação à forma pela qual o ajuste é calculado por essa Agência e apresenta duas tabelas, conforme justificativas a seguir:

“Conforme descrito na Nota Técnica 030/2023 da Diretoria de Tarifas da AGERBA, o ajuste (...) que a Companhia faria jus (...) de acordo com o previsto na Resolução 26/19, deveria ser corrigido a 20% mais IGP-DI e somado à Margem Regulatória prospectiva (...). Entretanto, segundo a Agência, como o gerador do ajuste foi a redução de R\$ 0,06/m³ na Margem Regulatória prospectiva (...), este deverá ser tratado separadamente no Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51 ainda em andamento. Nesse caso, considerando o Ajuste sem correção de 20% mais IGP-DI, o Ajuste de 2023 a ser aplicado em 2024 será de R\$ 85.033.487 ou, relativizando com o volume projetado para 2024, seria de R\$ 0,0681/m³ (valor em R\$/m³ arredondado na quarta casa decimal. Nos Docs. 01 e 03, em formato excel, é possível auditar esse valor sem arredondamento).”(BAHIAGÁS,2024)

Após essas exposições a Companhia apresenta o Quadro com o Demonstrativo do Cálculo de Ajuste 2024:

Quadro 21 – Demonstrativo do Cálculo do Ajuste 2024 – Valores Nominais

| Ano  | MARGEM (R\$)      |                 |                                  |                                |                              |            |                        |                      |
|------|-------------------|-----------------|----------------------------------|--------------------------------|------------------------------|------------|------------------------|----------------------|
|      | Regulatória Total | Praticada Total | Mercado Livre Políticas Públicas | REGULATÓRIA (Mercado Regulado) | PRATICADA (Mercado Regulado) | Ajuste Ano | Ganho de Produtividade | Regulatória Ajustada |
| 2021 | 368.801.160       | 315.942.458     | 5.237.759                        | 363.563.400                    | 310.704.698                  | -          | 9.905.436              | 373.468.836          |
| 2022 | 442.712.847       | 429.404.277     | 44.762.626                       | 397.950.221                    | 384.641.651                  | -          | 3.726.443              | 401.676.664          |
| 2023 | 534.070.712       | 449.037.225     | 37.098.817                       | 496.971.895                    | 411.938.408                  | -          | -                      | 496.971.895          |
| 2024 | 542.448.900       |                 | 35.368.700                       | 507.080.200                    |                              | 98.676.646 | -                      | 605.756.846          |

| VOLUME (m³)      | MARGEM (R\$/m³) |           |            |                        |                        |
|------------------|-----------------|-----------|------------|------------------------|------------------------|
| Mercado Regulado | Regulatória     | Praticada | Ajuste Ano | Ganho de Produtividade | Mercado Regulado FINAL |
| 1.308.156.621    | 0,2779          | 0,2375    | -          | 0,0076                 | 0,2855                 |
| 1.401.040.358    | 0,2840          | 0,2745    | -          | 0,0027                 | 0,2867                 |
| 1.394.665.904    | 0,3563          | 0,2954    | -          | -                      | 0,3563                 |
| 1.248.294.256    | 0,4062          |           | 0,0790     | -                      | 0,4853                 |

Fonte: BAHIA GÁS – docs. 01 e 03

E acrescenta:

“No entanto, para manter a coerência com as premissas de cálculos desta Nota Técnica, que foi elaborada a partir do disposto na Resolução 26/2019, a Bahiagás apresenta, a seguir, o cálculo do Ajuste de 2023 a ser considerado em 2024, conforme preconiza a referida Resolução. Como pode ser evidenciado no Quadro anterior, o ajuste de 2023 a ser aplicado em 2024 é superior a R\$ 0,06/m³. Dessa forma, será necessário dar um tratamento regulatório para o valor do ajuste correspondente a R\$ 0,0010/m³ (R\$ 0,06/m³ - R\$ 0,0610/m³).

Conforme destacado pela Agência Reguladora: Diante da particularidade que o fator redutor de R\$ 0,06 impõe ao cálculo da Margem Regulatória da Bahiagás, principalmente como indutor de ajuste positivo, a fim de evitar danos ao mercado com a reposição deste capitalizado com as taxas previstas na resolução 26/19, conforme sugerido na Nota Técnica 077/2021 (Processo SEI 081.2159.2021.0000879-92), foi autorizado em Regime de Colegiado (ATA Extraordinária 32/2021) a aplicação do ajuste na Margem Bruta de acordo com os seguintes critérios:

a) Só será considerado quando este for superior ao Fator redutor de R\$ 0,06, devendo

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

somente utilizar a diferença entre ambos para o cálculo da Margem regulatória conforme previsto no Art. 27º da Resolução AGERBA 26/10;

- b) Replicar o Fator Redutor de R\$ 0,06 nas Margens regulatórias efetivas e tratar todos os ajustes conforme previsto na Resolução no Art. 27º da Resolução AGERBA 26/10. Isso significa que o valor correspondente a R\$ 0,0010/m³ (R\$ 0,06/m³ - R\$ 0,0610/m³), ou o equivalente a R\$ 1.353.533 deve ser corrigido a 20% mais IGP-DI e somado à Margem Regulatória prospectiva de 2024. Isso posto, o valor de R\$ 0,0010/m³ após a correção passa a ser de R\$ 0,0013/m³ ou o equivalente a R\$ 1.570.700.” (BAHIAGÁS/2024)

Quadro 22 – Demonstrativo do Cálculo do Ajuste 2024 – Valores Corrigidos acima de R\$ 0,06/m³.

| MARGEM (R\$) |                   |                 |                                  |                                |                              |            |                        |                      |
|--------------|-------------------|-----------------|----------------------------------|--------------------------------|------------------------------|------------|------------------------|----------------------|
| Ano          | Regulatória Total | Praticada Total | Mercado Livre Políticas Públicas | REGULATÓRIA (Mercado Regulado) | PRATICADA (Mercado Regulado) | Ajuste Ano | Ganho de Produtividade | Regulatória Ajustada |
| 2021         | 368.801.160       | 315.942.458     | 5.237.759                        | 363.563.400                    | 310.704.698                  | -          | 9.905.436              | 373.468.836          |
| 2022         | 442.712.847       | 429.404.277     | 44.762.626                       | 397.950.221                    | 384.641.651                  | -          | 3.726.443              | 401.676.664          |
| 2023         | 534.070.712       | 449.037.225     | 37.098.817                       | 496.971.895                    | 411.938.408                  | -          | -                      | 496.971.895          |
| 2024         | 542.448.900       |                 | 35.368.700                       | 507.080.200                    |                              | 1.570.700  | -                      | 508.650.901          |

| VOLUME (m³)      | MARGEM (R\$/m³) |           |            |                        |                        |
|------------------|-----------------|-----------|------------|------------------------|------------------------|
| Mercado Regulado | Regulatória     | Praticada | Ajuste Ano | Ganho de Produtividade | Mercado Regulado FINAL |
| 1.308.156.621    | 0,2779          | 0,2375    | -          | 0,0076                 | 0,2855                 |
| 1.401.040.358    | 0,2840          | 0,2745    | -          | 0,0027                 | 0,2867                 |
| 1.394.665.904    | 0,3563          | 0,2954    | -          | -                      | 0,3563                 |
| 1.248.294.256    | 0,4062          |           | 0,0013     | -                      | 0,4075                 |

Fonte: BAHIAAGÁS – Docs. 01 e 03

“Em resumo, temos que o valor correspondente à redução de R\$ 0,06/m³ que deverá ser tratado separadamente no Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51 ainda em andamento é de R\$ 83.679.954,24 (R\$ 85.033.478 – R\$ 1.353.533). Já o valor do ajuste de 2023 que deverá ser incorporado à margem prospectiva de 2024 é de R\$ 0,0013/m³ ou o equivalente a R\$ 1.570.700.” (BAHIAGÁS,2024)

## 2.11 – Margem Regulatória Pleiteada para 2024 (Proposta Bahiagás).

Em seu pleito a Bahiagás concluiu que, para o **denominado Mercado Regulado**, têm o direito garantido de praticar a Margem Bruta de Distribuição da Bahiagás, para o exercício 2024, em consonância com a Resolução 26/2019, o valor de **R\$ 508.650.901** o, que resulta em uma Margem Bruta de Distribuição unitária de **R\$ /m³ 0,4075**. Desse total, a Companhia defende que R\$ R\$ 1.570.700 ou o equivalente a R\$ 0,0013/m³, refere-se ao ajuste positivo advindo de 2023.

Quadro 23 - Demonstrativo da margem Bruta de Distribuição 2023 e 2024.

| DEMONSTRATIVO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO                                                 |                      |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Demonstração do Cálculo da Margem Bruta                                                       | 2023                 | 2024                 |
| <b>1 - CUSTO DO CAPITAL (R\$ / m³)</b>                                                        | <b>0,0653</b>        | <b>0,0745</b>        |
| Taxa de Remuneração Anual do Investimento Líquido - TR                                        | 89.856.880           | 100.087.507          |
| Impostos Associados ao Resultado - IR                                                         | 52.180.615           | 35.417.648           |
| Contribuição Social Lucro Líquido                                                             | 31.620.299           | 19.580.683           |
| Imposto de Renda (considerando o benefício fiscal SUDENE)                                     | 20.560.316           | 15.836.965           |
| <b>2 - CUSTO OPERACIONAL (R\$ / m³)</b>                                                       | <b>0,1358</b>        | <b>0,1683</b>        |
| Despesa Total                                                                                 | 246.224.982          | 255.068.650          |
| Despesa de Pessoal / Gerais / Serviços Contratados / Comercialização e Publicidade / Material | 190.060.297          | 215.448.997          |
| Despesas Tributárias                                                                          | 56.164.685           | 39.619.653           |
| Taxa de Remuneração dos Serviços - TRS                                                        | 49.244.996           | 51.013.730           |
| <b>3 - DEPRECIAÇÃO (R\$ / m³)</b>                                                             | <b>0,0444</b>        | <b>0,0555</b>        |
| Depreciação Anual                                                                             | 96.563.239           | 100.861.365          |
| <b>MARGEM REGULATÓRIA TOTAL (1+2+3)</b>                                                       | <b>534.070.712</b>   | <b>542.448.900</b>   |
| MARGEM MERCADO LIVRE- POLÍTICAS PÚBLICAS                                                      | 37.098.817           | 35.368.700           |
| <b>MARGEM MERCADO REGULADO</b>                                                                | <b>496.971.895</b>   | <b>507.080.200</b>   |
| <b>MARGEM PRATICADA TOTAL</b>                                                                 | <b>449.037.225</b>   |                      |
| MARGEM MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS                                                     | 37.098.817           |                      |
| <b>MARGEM MERCADO REGULADO</b>                                                                | <b>411.938.408</b>   | -                    |
| <b>VOLUME TOTAL (m³)</b>                                                                      | <b>2.175.210.738</b> | <b>1.818.597.256</b> |
| VOLUME MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS                                                     | 780.544.834          | 570.303.000          |
| <b>VOLUME MERCADO REGULADO</b>                                                                | <b>1.394.665.904</b> | <b>1.248.294.256</b> |
| <b>MARGEM REGULATÓRIA (R\$ / m³)</b>                                                          | <b>0,3563</b>        | <b>0,4062</b>        |
| <b>GANHO DE PRODUTIVIDADE - (GP) (R\$ / m³)</b>                                               | -                    | -                    |
| Ganho de Produtividade R\$                                                                    | -                    | -                    |
| <b>AJUSTE REGULATÓRIO TOTAL (R\$/m³)</b>                                                      | -                    | <b>0,0610</b>        |
| Ajuste R\$                                                                                    | -                    | 85.033.487           |
| <b>AJUSTE REGULATÓRIO PAD (R\$/m³)</b>                                                        |                      | <b>0,0600</b>        |
| Ajuste R\$ (PAD)                                                                              |                      | 83.679.954           |
| <b>AJUSTE REGULATÓRIO NOMINAL (R\$/m³) (TOTAL - PAD)</b>                                      |                      | <b>0,0010</b>        |
| Ajuste Nominal R\$                                                                            |                      | 1.353.533            |
| <b>AJUSTE REGULATÓRIO CORRIGIDO (R\$/m³)</b>                                                  |                      | <b>0,0013</b>        |
| Ajuste Corrigido R\$ (IGP-DI 2023 + 20%)                                                      |                      | 1.570.700            |
| <b>MARGEM REGULATÓRIA APÓS AJUSTE E GP (R\$ / m³)</b>                                         | <b>0,3563</b>        | <b>0,4075</b>        |
| <b>MARGEM REGULATÓRIA APÓS AJUSTE E GP</b>                                                    | <b>496.971.895</b>   | <b>508.650.901</b>   |
| <b>MARGEM PRATICADA / PLEITEADA MERCADO REGULADO (R\$ / m³)</b>                               | <b>0,2954</b>        | <b>0,4075</b>        |

Fonte: BAHIAGÁS – docs. 01 e 03.

Neste tópico, a Companhia afirma:

...” conforme demonstrativo apresentado anteriormente, da Margem Regulatória Total (Mercado Livre Políticas Públicas + Mercado Regulado) que a Companhia fará jus em

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

2024, R\$ 35.368.700 corresponde à margem a ser auferida do Mercado Livre - Políticas Públicas, para os Segmentos Termelétrico e Industrial – Subsegmentos Refinaria..” (BAHIAGÁS/2024)

E acrescenta:

“Os cálculos apresentados pela Companhia para definição da margem (R\$/m<sup>3</sup>) para o mercado regulado estão em linha com a metodologia da AGERBA evidenciada na Nota Técnica 030/2023 da Agência (pleito da margem de 2023), segundo a qual o volume para determinação da margem específica (R\$/m<sup>3</sup>), será ponderado de acordo com as expectativas de receitas para os segmentos com tarifas impostas por políticas públicas e proporcional à redução de custos para o mercado livre. A Agência argumenta que a tabela tarifária é definida por R\$/m<sup>3</sup> e o volume utilizado para a definição das Margens Brutas unitárias dos segmentos, e entende como isonômica a manutenção do volume ponderado para o cálculo da Margem Prospectiva”. (BAHIAGÁS/2024)

Quadro 24 – Volume e Margem do Mercado Livre – Políticas Públicas 2024

| MARGEM (R\$) |            |               |            |                    | VOLUME (M <sup>3</sup> ) |             |               |             |                    |
|--------------|------------|---------------|------------|--------------------|--------------------------|-------------|---------------|-------------|--------------------|
|              |            |               |            | Mercado Livre      |                          |             |               |             | Mercado Livre      |
| Data         | Térmico    | Fertilizantes | Refinaria  | Políticas Públicas | Data                     | Térmico     | Fertilizantes | Refinaria   | Políticas Públicas |
| jan-24       | 782.514    | -             | 1.592.997  | 2.375.511          | jan-24                   | 14.508.000  | -             | 23.715.000  | 38.223.000         |
| fev-24       | 1.464.059  | -             | 1.490.223  | 2.954.282          | fev-24                   | 27.144.000  | -             | 22.185.000  | 49.329.000         |
| mar-24       | 1.565.029  | -             | 1.341.541  | 2.906.569          | mar-24                   | 29.016.000  | -             | 11.857.500  | 40.873.500         |
| abr-24       | 1.514.544  | -             | 1.541.610  | 3.056.154          | abr-24                   | 28.080.000  | -             | 22.950.000  | 51.030.000         |
| mai-24       | 1.565.029  | -             | 1.592.997  | 3.158.026          | mai-24                   | 29.016.000  | -             | 23.715.000  | 52.731.000         |
| jun-24       | 757.272    | -             | 1.541.610  | 2.298.882          | jun-24                   | 14.040.000  | -             | 22.950.000  | 36.990.000         |
| jul-24       | 1.565.029  | -             | 1.592.997  | 3.158.026          | jul-24                   | 29.016.000  | -             | 23.715.000  | 52.731.000         |
| ago-24       | 1.565.029  | -             | 1.341.541  | 2.906.569          | ago-24                   | 29.016.000  | -             | 11.857.500  | 40.873.500         |
| set-24       | 1.514.544  | -             | 1.541.610  | 3.056.154          | set-24                   | 28.080.000  | -             | 22.950.000  | 51.030.000         |
| out-24       | 1.565.029  | -             | 1.592.997  | 3.158.026          | out-24                   | 29.016.000  | -             | 23.715.000  | 52.731.000         |
| nov-24       | 1.514.544  | -             | 1.541.610  | 3.056.154          | nov-24                   | 28.080.000  | -             | 22.950.000  | 51.030.000         |
| dez-24       | 1.627.630  | -             | 1.656.717  | 3.284.347          | dez-24                   | 29.016.000  | -             | 23.715.000  | 52.731.000         |
| Total        | 17.000.251 | -             | 18.368.449 | 35.368.700         | Total                    | 314.028.000 | -             | 256.275.000 | 570.303.000        |

Fonte: BAHIAAGÁS – docs. 01, 03, 04 e 19.

## 2.12 – Custos Evitados e TMOV para o Mercado Livre. (Proposta Bahiagás)

Neste tópico, antes de expor o quadro demonstrativo dos Custos Evitados, a BAHIAAGÁS destaca:

“A Bahiagás protocolou na Agência Reguladora a Nota Técnica 005/2021, encaminhada através da CE 0342/2021 com proposta de Tarifas dos Serviços de Movimentação de Gás Canalizado no Estado da Bahia (Ref. 081.2159.2021.0001893-02).).

Em 2021, a AGERBA publicou a Resolução 49, de 01 de outubro de 2021, implementando as tarifas de Movimentação de Gás para o Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e

Vidreiro; Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-Prima; Segmento Industrial - Subsegmento Combustível (TMOV).

Considerando as premissas e metodologias apresentadas na referida Nota Técnica, e a partir das Despesas e Custos Operacionais que compuseram o Orçamento de 2024 da Companhia (Docs. 07 e 19) e dos incisos detalhados no Artigo 40 da Resolução AGERBA nº 23/2020, foram levantadas as despesas orçadas que, de acordo com a interpretação da Companhia e do que estabelece a Resolução supramencionada, devem ser classificadas como Custos Evitados.

De acordo com o Orçamento da Companhia para o Exercício de 2024, foi aprovado um montante de R\$ 255.068.650 referente às Despesas e Custos Operacionais, do qual foram apurados os custos evitados no valor de R\$ 22.511.021, que representa 8,83% das despesas e custos totais necessários para a execução do serviço de Distribuição de Gás” (BAHIAGÁS,2024)

Quadro 25 – Demonstrativo dos Custos Evitados 2024.

| Artigo 40, da Resolução AGERBA 23 de 2020                                                                            | Valor (R\$)       | %   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|
| I - Gestão de aquisição de gás e transporte - inclusive penalidades impostas no Contrato de Suprimentos              | 1.896.690         | 8%  |
| II - Comunicação e marketing                                                                                         | 2.552.600         | 11% |
| III - Despesas de comercialização e de atividades de pós-venda para o Mercado Cativo, inclusive os gastos de pessoal | 18.061.731        | 80% |
| IV - Despesas de pessoal vinculadas às atividades de aquisição de Gás e transporte                                   | -                 | 0%  |
| V - Despesas jurídicas relacionadas com Comercialização e ativos utilizados especificamente para este fim            | -                 | 0%  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                         | <b>22.511.021</b> |     |

Fonte: BAHAGÁS – Doc. 02.

“Conforme será discriminado na última seção desta Nota, dedicada às Considerações Finais, será recomendado que em cumprimento às disposições da Resolução AGERBA nº 26/2019 e às premissas constantes nesta Nota, a aprovação, por parte da AGERBA, da Margem Bruta de Distribuição da Bahiagás do Mercado Regulado para o exercício 2024 no valor de R\$ R\$ 508.650.901, que resulta em uma Margem Bruta de Distribuição unitária de R\$ 0,4075/m³.

Nesse contexto e considerando os Custos Evitados (já remunerados) apurados de R\$ 27.013.225 e a metodologia descrita na Nota Técnica 005/2021 (Ref. Processo SEI 081.2159.2021.0001893-02), tem-se que a Margem do Mercado Livre será de R\$ 0,3858/m³ enquanto que a Margem do Mercado Cativo seria de R\$ 0,4075/m³ ...”(BAHIAGÁS/2023)

Quadro 26 – Demonstrativo da Margem Mercado Livre e Mercado Cativo 2024

| Margem (R\$)      |                          |             |                        |            |                            |                     | Volume Mercado Regulado |                   |                    |
|-------------------|--------------------------|-------------|------------------------|------------|----------------------------|---------------------|-------------------------|-------------------|--------------------|
| Regulatória Total | Margem Mercado Garantido | Ajuste 2023 | Ganho de Produtividade | Ajuste PAD | Mercado Regulado FINAL (a) | Custos Evitados (b) | TOTAL (c)               | Mercado Livre (d) | Mercado Cativo (e) |
| 542.448.900       | 35.368.700               | 1.570.700   | -                      | -          | 508.650.901                | 27.013.225          | 1.248.294.256           | -                 | 1.248.294.256      |

Margem Mercado Regulado (R\$/m³)

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

| TOTAL (a)/(c) | Mercado Livre<br>(f) = (a-b)/(c) | Mercado<br>Cativo<br>(f)+(b)/(e) | %<br>Livre /<br>Cativo |
|---------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| 0,4075        | 0,3858                           | 0,4075                           | 94,69%                 |

Fonte: BAHIAGÁS – Doc. 02.

*“Dessa forma, a margem cobrada aos Consumidores Livres para o ano de 2024 deverá ser correspondente a 94,69% da margem cobrada ao Mercado Cativo.*

*Convém registrar que a Companhia entende que com a criação do Mercado Livre, não se percebeu uma real diminuição dos Custos de Operação da Companhia, os quais, como preconiza o Contrato de Concessão, estão relacionados com a exploração dos serviços de distribuição de gás, a todo e qualquer consumidor.*

*A mudança regulatória introduzida pela regulamentação do SMGC não altera a atividade principal de BAHIAGÁS, que é distribuir/movimentar gás natural, no entanto, esse novo mercado pode gerar novos custos para a Concessionária vinculados com maiores requerimentos de precisão na medição, controle e fiscalização da correta nominação e balanceamento de gás (por parte dos usuários que migram ao Mercado Livre), dentre outros.*

*Para o ano de 2024, como já descrito anteriormente e com base na observação do mercado nos últimos anos, assim como em função da eficiência da Bahiagás na composição do seu portfólio de suprimento de gás, não se observou o interesse da migração dos grandes clientes Industriais para o Mercado Livre.*  
(BAHIAGÁS/2024)

## 2.13 - Recomendações e Considerações Finais da Bahiagás.

A Bahiagás conclui o seu pleito com as seguintes recomendações e considerações:

*“Os cálculos apresentados pela presente Nota Técnica foram realizados à luz da interpretação da Bahiagás em relação à Resolução 26/2019;*

*ii) Como já pontuado em seções anteriores, a Companhia já se posicionou, em ocasiões oportunas, contrariamente à Resolução 26/2019 e, ao mesmo tempo defende que a obediência ao Contrato Concessão é pré-requisito fundamental para geração e manutenção de um ambiente que proporcione segurança jurídica ao mercado de distribuição de gás canalizado, condição indispensável para realização de novos investimentos e até mesmo para prosseguimento dos investimentos já em curso pela Concessionária, bem como de suas operações;*

*iii) Para viabilizar a tempestividade da homologação da Margem de 2024 da Companhia, todas as partes dos cálculos da margem regulatória que necessitam de informações relativas ao ano de 2023, estão sendo realizadas com base nos Demonstrativos Financeiros da Companhia que se encontram, em processo de auditoria por auditoria*

independente. Caso alguma informação precise ser alterada por recomendação da auditoria independente, os ajustes deverão ser realizados pela Concessionária até a publicação da Consulta Pública;

iv) Da Margem Regulatória Total (Mercado Livre Políticas Públicas + Mercado Regulado) que a Companhia fará jus em 2024, R\$ R\$ 35.368.700 corresponde à margem a ser auferida do Mercado Livre - Políticas Públicas, para os Segmentos Termelétrico e Industrial- Subsegmentos Refinaria;

v) Com base nos cálculos apresentados, a Bahiagás tem o direito de praticar uma margem média (Mercado Regulado) no ano de 2024 de R\$ 508.650.901 o que equivale à R\$ 0,4075/m<sup>3</sup>;

vi) Do valor de R\$ 0,4075/m<sup>3</sup>, descrito no item “v” acima, R\$ 1.570.700 ou o equivalente a R\$ 0,0013/m<sup>3</sup> referem-se ao ajuste positivo de 2023, a ser aplicado em 2024;

vii) Em 2023, a diferença entre a Margem Regulatória e a Margem Praticada foi superior a R\$ 0,06/m<sup>3</sup>. Dessa forma, o valor correspondente à redução de R\$ 0,06/m<sup>3</sup>, ou seja, R\$ 83.679.954,24, deverá ser transferido para a conta de compensação proposta pela Bahiagás como forma de amortização do Valor Base do Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51, enquanto se aguardam as conclusões das discussões finais acerca da forma de correção dos valores históricos, conforme descrito na seção XVIII desta Nota Técnica;

viii) Para o atingimento da margem média a qual a Bahiagás terá direito em 2024 (Mercado Regulado) de R\$ R\$ 0,4075/m<sup>3</sup>, descrita anteriormente e com base nas Despesas e Custos Operacionais que compuseram o Orçamento de 2024 da Companhia e com base no que preconiza o Artigo 40 da Resolução AGERBA nº 23/2020, a margem cobrada aos Consumidores Livres deverá ser correspondente a 94,69% da margem cobrada ao Mercado Cativo, ou seja, R\$ 0,3858/m<sup>3</sup> e R\$ 0,4075/m<sup>3</sup>, respectivamente;

ix) Diante dos cálculos expostos e premissas adotadas, têm-se os seguintes resultados: a) Margem Bruta média no valor de R\$/m<sup>3</sup> 0,4075 para o mercado cativo, o que representa um aumento de 26,95% em relação à Margem calculada aprovada no último pleito (R\$/m 0,3210); b) Margem Bruta média no valor de R\$/m<sup>3</sup> 0,3858 para o mercado livre, o que representa um aumento de 26,00% em relação à Margem calculada aprovada no último pleito (R\$/m 0,3062);

x) Para o mercado cativo, considerando peso que a Margem tem na composição da Tarifa Média da Companhia, pode-se afirmar que o reajuste proposto da margem de 26,95% resultará num reajuste de 3,71% na tarifa média da Companhia;

xi) Como pode ser evidenciado no item “x” acima, o Pleito da Revisão da Margem aqui apresentado não afeta a modicidade tarifária já praticada pela Companhia, tampouco a competitividade do combustível GN frente aos seus principais concorrentes.” (BAHIAGÁS/2024)

### **Seção 3 – Análise do pleito da revisão da Margem Bruta da Bahiagás pela DTAF.**

#### **3.1 – Metodologia do cálculo a ser realizado pela DTAF**

Conforme estabelecido no Contrato de Concessão, no seu “Anexo I – Metodologia para Cálculo da Tarifa para Distribuição do Gás Canalizado no Estado da Bahia” (“Anexo I”) e na Resolução AGERBA nº 26/2019, o cálculo da tarifa de distribuição é fundamentado num modelo que tem como objetivo garantir a rentabilidade da Concessionária, fixando tarifas que cubram os custos de operação e remunerem os investimentos, os serviços realizados pela Distribuidora, com as taxas estipuladas no Contrato.

O item 1 do Anexo I do Contrato de Concessão define a tarifa média de gás natural a ser praticada

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

pela Concessionária como sendo a soma do preço de venda do gás natural pela sua supridora com a margem de distribuição, resultante das planilhas de custos acrescidos da remuneração dos investimentos, conforme mostra a fórmula abaixo:

$$TM = PV + MB \quad (1)$$

Onde:

*TM = Tarifa Média a ser cobrada pela Concessionária em R\$/m<sup>3</sup>*

*PV = Preço de Venda pela Supridora em R\$/m<sup>3</sup>*

*MB = Margem Bruta de distribuição da Concessionária em R\$/m<sup>3</sup>*

O PV é dado pela supridora de gás da Concessionária e a Margem Bruta – MB contratual é calculada pela seguinte fórmula paramétrica:

$$MB = CC + CO + \text{Depreciação} + \text{Ajustes} + \text{Aumento de Produtividade} \quad (2)$$

Onde:

*MB = Margem Bruta de distribuição da Concessionária*

*CC = Custo de Capital*

*CO = Custo Operacional*

De acordo com o parágrafo único do art. 2º da resolução, o cálculo da MB “*está estruturado na avaliação prospectiva dos custos de capital e dos custos operacionais, na depreciação dos investimentos vinculados aos serviços objeto da concessão, realizados ou a realizar ao longo do ano de referência para cálculo, e na projeção dos volumes de gás a serem vendidos, segundo o orçamento anual*”.

### 3.2 – Volume de Gás comercializado 2023 (Versão DTAF)

Especificidades tarifárias constam entre algumas implicações trazidas pela abertura do mercado do gás, corroborada pela Lei nº 14.134/2021, conhecida como a Nova Lei do gás.

Visto que as Tarifas de Movimentação (TMOV) são diferenciadas e definidas por meio de políticas públicas, cujas QDC's (Quantidade Diária Contratada) impactam significativamente no volume comercializado, a utilização do volume total, sem considerar essas particularidades gerará distorções nos valores das Margens da Companhia.

Desta forma, a Margem Bruta Unitária, antes calculada, deixa ser representativa para os cálculos da Margem Bruta Realizada, sendo então consideradas as Margens em números globais para os cálculos da Margem Bruta Realizada e para Margem Bruta Regulatória.

Acrescenta-se ainda que, os cálculos que definem o Ajuste e o Ganho de produtividade consideram apenas o volume realizado, declarado pela Companhia, comercializado com o mercado cativo, excluindo os volumes das Tarifas de Movimentação (TMOV) e do mercado livre, conforme o Quadro 1, exposto na Seção 2, a ser verificado no Relatório da Administração 2024.

Quadro 27 – Volume realizado 2023

|       |                  |
|-------|------------------|
| TOTAL | 1.394.665.904 m³ |
|-------|------------------|

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF.

3.3 - Volume prospectivo 2024 (Versão DTAF)

Visto que a tabela tarifaria é definida por R\$/m3 e o volume utilizado para a definição das Margens Brutas unitárias dos segmentos, entendemos como isonômica a manutenção do volume ponderado para o cálculo da Margem Prospectiva para o ano de 2024.

Com o objetivo de se obter um valor de Margem Prospectiva mais próximo de um valor real, visto que o cálculo desta Margem se dá durante o exercício financeiro, a DTAF, por meio do Ofício OF./DE/DTAF N° 356/2024, em 02 de abril de 2024, solicitou à Companhia a atualização dos volumes de gás efetivamente distribuídos em 2024 até o momento da referida solicitação.

Após o recebimento dos dados, vide Quadro 28, a planilha da Ferramenta de reajuste tarifário da DTAF com o volume ponderado, foi atualizada, conforme o Quadro 29, a seguir:

Quadro 28 – Volume Prospectivo 2024 (atualizado até fevereiro).

| VOLUME (M³) |             |               |             |                    |          |                |               |
|-------------|-------------|---------------|-------------|--------------------|----------|----------------|---------------|
|             |             |               |             | Mercado Livre      |          | Mercado Cativo | TOTAL         |
| Data        | Térmico     | Fertilizantes | Refinaria   | Políticas Públicas | REGULADO | REGULADO       |               |
| jan-24      | 26.515.695  | -             | 22.196.154  | 48.711.849         | -        | 117.395.536    | 166.107.385   |
| fev-24      | 9.441.624   | -             | 24.142.600  | 33.584.224         | -        | 107.850.618    | 141.434.842   |
| mar-24      | 29.016.000  | -             | 11.857.500  | 40.873.500         | -        | 105.520.925    | 146.394.425   |
| abr-24      | 28.080.000  | -             | 22.950.000  | 51.030.000         | -        | 100.477.980    | 151.507.980   |
| mai-24      | 29.016.000  | -             | 23.715.000  | 52.731.000         | -        | 108.071.753    | 160.802.753   |
| jun-24      | 14.040.000  | -             | 22.950.000  | 36.990.000         | -        | 102.439.211    | 139.429.211   |
| jul-24      | 29.016.000  | -             | 23.715.000  | 52.731.000         | -        | 102.509.132    | 155.240.132   |
| ago-24      | 29.016.000  | -             | 11.857.500  | 40.873.500         | -        | 105.333.404    | 146.206.904   |
| set-24      | 28.080.000  | -             | 22.950.000  | 51.030.000         | -        | 100.851.770    | 151.881.770   |
| out-24      | 29.016.000  | -             | 23.715.000  | 52.731.000         | -        | 106.984.775    | 159.715.775   |
| nov-24      | 28.080.000  | -             | 22.950.000  | 51.030.000         | -        | 97.901.808     | 148.931.808   |
| dez-24      | 29.016.000  | -             | 23.715.000  | 52.731.000         | -        | 102.726.332    | 155.457.332   |
| Total       | 308.333.319 | -             | 256.713.754 | 565.047.073        | -        | 1.258.063.243  | 1.823.110.316 |

Fonte: BAHIAGÁS

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

*Quadro 29 – Ponderação dos Volumes*

| VOLUME PROSPECTIVO 2023 | NOMINAL              | Margem Média Segmento | Margem Mercado Regulado | Volume Ponderado Mercado Regulado | FATOR  | PONDERADO            |
|-------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------------------|--------|----------------------|
| Segmento Fertilizantes  | -                    | -                     | 493.970.920             | 1.258.063.243                     | -      | -                    |
| Segmento Refinaria      | 256.713.754          | 0,0674                | 493.970.920             | 1.258.063.243                     | 0,1717 | 44.080.234           |
| Segmento Termoeletrica  | 308.333.319          | 0,0541                | 493.970.920             | 1.258.063.243                     | 0,1379 | 42.514.595           |
| Mercado Livre           |                      |                       |                         |                                   | 0,9469 | -                    |
| Mercado Cativo          | 1.258.063.243        |                       |                         |                                   | 1,0000 | 1.258.063.243        |
| <b>TOTAL</b>            | <b>1.823.110.316</b> |                       |                         |                                   |        | <b>1.344.658.072</b> |

|                                |                                    |
|--------------------------------|------------------------------------|
| <b>Volume Ponderado - DTAF</b> | <b>1.344.658.072 m<sup>3</sup></b> |
|--------------------------------|------------------------------------|

*Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF.*

### 3.4 - IGP-DI – DTAF (Versão DTAF)

O Contrato de Concessão, no item 5 do Anexo I, define o IGP-DI a ser utilizado para cálculo da tarifa como:

*“IGP = Variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – Fundação Getúlio Vargas, calculado pro rata tempore, capitalizando dia a dia no período compreendido entre a data do último reajuste e a data do reajuste atual”.*

De acordo com a Resolução AGERBA nº 26/2019, é responsabilidade da Concessionária a projeção do IGP-DI, cabendo a ela, conforme seu Anexo I, informar o “IGP-DI projetado para o exercício do ano de reajuste”.

Verifica-se que o IGP-DI de 2023 está conforme o Quadro 3, Seção 2, apresentado pela Companhia apresentando o acumulado de -3,30%;

Por meio do Sistema de Expectativas de Mercado disponível pelo Bacen, a DTAF confirmou as informações que a divulgação da projeção do IGP-DI pelo Banco Central foi interrompida. Por isso, acatamos a previsão do IGP-M apresentada pela Companhia, posto que a diferença entre ambos consiste no período de coleta das informações.

Uma vez que o IGP-DI até fevereiro de 2024 já se encontra disponível, e a fim de diminuir as distorções, fizemos a atualização até o referido mês. Quanto ao IGP-M (projeção - Seção 2.4) - fizemos a atualização das projeções até dezembro <sup>2</sup>de 2024, conforme o quadro a seguir.

<sup>2</sup> <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>, acesso em 03/04/2024.

Quadro 30 – IGP-DI realizado 2023

| Data      | Número índice | Taxa   |
|-----------|---------------|--------|
| dez/22    | 1.143,23      | -      |
| jan/23    | 1.143,86      | 0,06%  |
| fev/23    | 1.144,27      | 0,04%  |
| mar/23    | 1.140,36      | -0,34% |
| abr/23    | 1.128,81      | -1,01% |
| mai/23    | 1.102,51      | -2,33% |
| jun/23    | 1.086,47      | -1,45% |
| jul/23    | 1.082,11      | -0,40% |
| ago/23    | 1.082,59      | 0,05%  |
| set/23    | 1.087,42      | 0,45%  |
| out/23    | 1.092,97      | 0,51%  |
| nov/23    | 1.098,48      | 0,50%  |
| dez/23    | 1.105,54      | 0,64%  |
| Acumulado |               | -3,30% |

Quadro 31 - IGP-M prospectivo - 2024

|           | IGP-DI | IGP-M  |
|-----------|--------|--------|
| jan/24    | -0,27% |        |
| fev/24    | -0,41% |        |
| mar/24    |        | -0,18% |
| abr/24    |        | 0,11%  |
| mai/24    |        | 0,23%  |
| jun/24    |        | 0,25%  |
| jul/24    |        | 0,25%  |
| ago/24    |        | 0,27%  |
| set/24    |        | 0,38%  |
| out/24    |        | 0,43%  |
| nov/24    |        | 0,44%  |
| dez/24    |        | 0,50%  |
| Acumulado | 2,02%  |        |

Fonte: Banco Central do Brasil

### 3.5 - Custos de Capital para o cálculo da Margem Regulatória - (Versão DTAF)

Para fins de cálculo da remuneração do capital investido, os investimentos compreenderão todos os ativos da empresa utilizados, direta ou indiretamente, na exploração dos serviços de distribuição incluídas as obras em andamento, que deverão ser capitalizadas com base em seus custos históricos acrescidos da correção monetária prevista no ANEXO I, com encargos decorrentes dos recursos financeiros de terceiros e de remuneração do capital próprio aplicado durante a fase de construção, este à mesma taxa considerada para os investimentos da empresa.

A metodologia de cálculo do custo de Capital adotada pela DTAF é semelhante a abordada pela Bahiagás, citada anteriormente, utilizando os dados do doc. 01, empregando o seguinte procedimento:

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

- Adiciona-se o valor do investimento nominal mensal à base de investimento acumulado e corrigido. Em seguida, faz-se o mesmo com o valor da depreciação mensal corrigida, adicionando-a ao montante de depreciação acumulada corrigida.
- É feita a subtração entre o investimento acumulado e a depreciação acumulada a cada mês, gerando mensalmente um valor de investimento líquido corrigido.
- A remuneração desse investimento líquido é então calculada pela fórmula:  $INV LIQ \times ((1+20\%)^{(1/12)}-1)$ .

Assim, o cálculo do Custo de Capital, considerando a Taxa de Remuneração contratual de 20% e os valores do IR e da Contribuição Social informados pela Concessionária em seu Demonstrativo da Margem Bruta de Distribuição (Quadro 23) e após a atualização do IGP-M Prospectivo, tem-se os seguintes *inputs*:

Quadro 32: Inputs para cálculo do Custo de Capital

|                                                                    |                          |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| INV BRUTO Acumulado E Corrigido do Ano Anterior                    | R\$ 2.572.954.956,46     |
| INV LIQ                                                            | R\$ 636.063.250,12       |
| <b>Remuneração do Inv. Líquido</b>                                 | <b>R\$ 98.376.560,55</b> |
| Taxa de Remuneração                                                | 20%                      |
| Pro rata 20% em relação ao INV mês a Mes                           |                          |
| Imposto de Renda IR                                                |                          |
| Valor do Imposto de Renda + Contribuição Social com isenção SUDENE | R\$ 35.417.647,67        |

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário – DTAF

**Quadro 33** – Investimento Líquido e Remuneração do Investimento Líquido Projetados para 2024  
(modificado DTAF)

| Mês    | IGP-DI Índice | IGP-DI Mensal | Investimento Nominal Mensal | Investimento Acumulado Corrigido | Depreciação Mensal Corrigida | Depreciação Acumulada Corrigida | Investimento Líquido Corrigido | Remuneração Inv. Líquido |
|--------|---------------|---------------|-----------------------------|----------------------------------|------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| dez-23 | 1.105,541     |               |                             | 2.572.954.956                    |                              | 2.067.178.774                   |                                |                          |
| jan-24 | 1.102,571     | -0,27%        | 4.273.892                   | 2.570.305.207                    | 8.117.258                    | 2.069.720.817                   | 500.584.390                    | 7.663.682                |
| fev-24 | 1.098,095     | -0,41%        | 23.648.463                  | 2.583.423.249                    | 8.085.599                    | 2.069.371.348                   | 514.051.901                    | 7.869.862                |
| mar-24 | 1.096,118     | -0,18%        | 9.278.924                   | 2.588.035.309                    | 8.191.214                    | 2.073.822.949                   | 514.212.360                    | 7.872.319                |
| abr-24 | 1.097,324     | 0,11%         | 6.649.200                   | 2.597.538.663                    | 8.173.665                    | 2.084.286.811                   | 513.251.852                    | 7.857.614                |
| mai-24 | 1.099,848     | 0,23%         | 13.711.608                  | 2.617.256.146                    | 8.183.844                    | 2.097.283.338                   | 519.972.809                    | 7.960.508                |
| jun-24 | 1.102,598     | 0,25%         | 6.267.019                   | 2.630.081.973                    | 8.226.552                    | 2.110.773.665                   | 519.308.308                    | 7.950.335                |

|               |           |       |            |               |           |               |             |                  |
|---------------|-----------|-------|------------|---------------|-----------|---------------|-------------|------------------|
| <b>jul-24</b> | 1.105,398 | 0,25% | 7.434.377  | 2.644.215.641 | 8.266.060 | 2.124.422.086 | 519.793.555 | <b>7.957.764</b> |
| <b>ago-24</b> | 1.108,383 | 0,27% | 9.526.738  | 2.660.907.483 | 8.276.379 | 2.138.456.751 | 522.450.732 | <b>7.998.444</b> |
| <b>set-24</b> | 1.112,595 | 0,38% | 7.547.340  | 2.678.594.951 | 8.246.490 | 2.154.860.714 | 523.734.238 | <b>8.018.094</b> |
| <b>out-24</b> | 1.117,379 | 0,43% | 11.266.927 | 2.701.428.284 | 8.240.913 | 2.172.402.963 | 529.025.321 | <b>8.099.098</b> |
| <b>nov-24</b> | 1.122,239 | 0,44% | 89.974.590 | 2.803.545.477 | 8.242.388 | 2.190.131.159 | 613.414.318 | <b>9.391.048</b> |
| <b>dez-24</b> | 1.127,824 | 0,50% | 28.406.108 | 2.846.043.376 | 8.906.556 | 2.209.980.126 | 636.063.250 | <b>9.737.792</b> |

---

|                    |                   |                   |
|--------------------|-------------------|-------------------|
| <b>217.985.186</b> | <b>99.156.919</b> | <b>98.376.561</b> |
|--------------------|-------------------|-------------------|

---

### Seção 3.6 – Custo Operacional

O Custo Operacional é calculado, conforme art. 4º da Resolução AGERBA nº 26/2019, pela seguinte fórmula:

$$CO = [(P + DG + SC + M + DT + DP + CF + DC) * (1 + TRS)] / V \quad (3)$$

Onde:

*CO = Custo Operacional*

*P = Despesas de Pessoal*

*DG = Despesas Gerais*

*SC = Serviços Contratados*

*M = Despesas com Material*

*DT = Despesas Tributárias*

*DP = Diferenças com perda de gás*

*CF = Custos financeiros*

*DC = Despesas com comercialização e publicidade*

*TRS = Taxa de Remuneração dos Serviços estabelecida contratualmente*

*V = percentual estabelecido contratualmente das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano*

De acordo com o art. 23º da referida resolução, para cálculo do Custo Operacional, a Concessionária deverá fornecer à AGERBA, em documento em formato *excel*, o Custo Operacional realizado e projetado até o final do exercício vigente, discriminando item a item os valores referentes às informações seguintes:

|           |                                            |
|-----------|--------------------------------------------|
| <b>P</b>  | Despesas de Pessoal                        |
| <b>DG</b> | Despesas Gerais                            |
| <b>SC</b> | Serviços Contratados                       |
| <b>M</b>  | Despesas com Material                      |
| <b>DT</b> | Despesas Tributárias                       |
| <b>DP</b> | Diferenças com Perda de Gás                |
| <b>CF</b> | Custos Financeiros                         |
| <b>DC</b> | Despesas com Comercialização e Publicidade |
| <b>V</b>  | Volume de Gás Comercializado               |

Os parágrafos 1º e 2º do referido artigo estabelecem que:

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

*“As Diferenças com Perda de Gás só serão consideradas após estudo técnico, que demonstre a razoabilidade dos valores apurados, a ser realizado pela Concessionária e disponibilizado para consulta pública em seu sítio eletrônico”*

*“Os Custos Financeiros só serão considerados 12 (doze) meses após a entrada em vigor desta Resolução”.*

A própria Bahiagás em seu pleito não considerou a inclusão do DP e do CF. Considerado que o estudo mencionado no parágrafo acima não foi realizado, não será contabilizado a DP nos cálculos a seguir.

A Taxa de Remuneração dos Serviços (TRS) constante na fórmula de cálculo do Custo Operacional é estabelecida pelo Contrato de Concessão, em seu Anexo I, item 5, como sendo:

*“TRS = Taxa de Remuneração dos Serviços igual a 20%”.*

A fim de facilitar o entendimento, as categorias com as rubricas glosadas estão dispostas nas tabelas a seguir.

As demais categorias e rubricas são tratadas com mais detalhes no Documento complementar, denominado “Análise da Variação dos Custo Operacional (doc. 06.1) pela Bahiagás, apensado ao pleito da margem referente ao ano 2022.

### 3.6.1 – Despesas Tributárias

Quadro 33- Comparativo Despesas Tributárias – 2023-2024

|                             | ORÇADO 2023<br>(BAHIAGÁS) | APROVADO<br>PÓS CONSULTA<br>PÚBLICA<br>AGERBA<br>nº01/2023. | REAL 2023         | ORÇADO 2024<br>(BAHIAGÁS) | ORÇADO 2024<br>COM EXCLUSÕES - AGERBA |
|-----------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| <b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b> | <b>45.177.419</b>         | <b>40.497.419</b>                                           | <b>51.602.260</b> | <b>39.619.653</b>         | <b>34.216.970</b>                     |
| COFINS                      | 1.041.385                 | 1.041.385                                                   | 9.059.356         | 1.137.434                 | 1.137.434                             |
| ICMS                        | -                         | -                                                           | 71.161            | -                         | -                                     |
| IMPOSTOS TAXAS DIVERSAS     | 101.895                   | 101.895                                                     | 278.187           | 351.658                   | 351.658                               |
| <b>IOF</b>                  | <b>4.680.000</b>          | <b>4.680.000</b>                                            | <b>4.562.425</b>  | <b>5.402.683</b>          | <b>5.402.683</b>                      |
| IPTU/TLF                    | 661.317                   | 661.317                                                     | 873.466           | 817.094                   | 817.094                               |
| LICENCIAMENTO DE VEICULOS   | 3.870                     | 3.870                                                       | 6.376             | 5.900                     | 5.900                                 |
| PIS                         | 169.225                   | 169.225                                                     | 1.662.055         | 184.833                   | 184.833                               |
| TAXA AGENCIA REGULADORA     | 38.265.309                | 38.265.309                                                  | 39.244.825        | 31.631.151                | 31.631.151                            |
| TAXA DE LICENCA AMBIENTAL   | 175.338                   |                                                             | 45.517            | 63.423                    | 63.423                                |

|                                |        |         |         |        |        |
|--------------------------------|--------|---------|---------|--------|--------|
|                                |        | 175.338 |         |        |        |
| TAXA DE LOCALIZACAO/ FISCALIZA | 7.664  | 7.664   | 288.061 | 25.477 | 25.477 |
| CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL | 71.416 | 71.416  | 73.255  | -      | -      |

Fonte: Bahiagás

A DTAF mantém o entendimento exarado nas análises pretéritas da revisão da Margem Bruta, que a rubrica (IOF) é inelegível, considerando que esta modalidade de imposto é devida a operações financeiras, e que nas rubricas que possivelmente poderiam ocorrer tal imposto a Bahiagás já é remunerada, como por exemplo o Custo de Capital (CC). Outras modalidades que poderiam gerar IOF, no nosso entendimento, não deveriam compor o cálculo da margem.

Com essa exclusão valor das Despesas Tributárias (real-2023) passa de 56.164.685 para R\$ 51.602.260.

Já o valor orçado (2024) para a rubrica a ser considerado passa de R\$ 39.619.653 para R\$ 34.216.970.

### 3.6.2 – Despesas Gerais

Conforme análise e manifestação pretérita, por meio das notas técnicas nº 116/2020, nº77/2021, nº103/2022/DTAF, esta Diretoria mantém a recomendação de que não sejam admitidos os valores de Contribuição a ABEGÁS nos cálculos da Margem:

*O direito de se filiar a alguma associação é válido e constitucionalmente permitido. Contudo, não entendemos que o custo dessa Associação – que é facultativa – deva ser pago pelos usuários, uma vez que isso não traduz uma necessidade do serviço de distribuição de gás canalizado, tampouco demonstre agregar uma melhora no serviço. Citando a Nota da ARSP, “se tratam de custos de interesse institucional da Concessionária”. (AGERBA,2020)*

Contudo, desde o pleito de 2023, após a abertura da conta e as justificativas dadas pela Companhia, entendemos que o item COFIC deveria ser mantido na rubrica devido às exigências legais para Indústrias situadas no Polo Industrial de Camaçari, conforme justificativa a seguir:

Quadro 34 – Despesas Gerais – Sindicatos e Associações.

| DESPESAS                                         | ORÇADO 2024 | %   | ORÇADO 2023 | %   |
|--------------------------------------------------|-------------|-----|-------------|-----|
|                                                  |             |     |             |     |
| ABEGÁS                                           | 709.323,00  | 45% | 503.382,00  | 38% |
| OUTRAS ASSOCIAÇÕES VINCULADAS AO NEGÓCIO         | 378.812,00  | 24% | 341.023,00  | 25% |
| COMITÊ DE FOMENTO INDUSTRIAL DE CAMAÇARI - COFIC | 542.131,00  | 35% | 494.168,00  | 37% |
|                                                  |             |     |             |     |

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

|           |      |              |      |
|-----------|------|--------------|------|
| 1.630.266 | 100% | 1.338.573,00 | 100% |
|-----------|------|--------------|------|

*“No Quadro acima apresentado destacam-se as despesas da Bahiagás relacionadas ao Comitê de Fomento Industrial de Camaçari – COFIC. Como a sede operacional da Bahiagás está situada no Polo Industrial de Camaçari, a Companhia é filiada ao COFIC*

*A Portaria Nº 16.507 de 13 de julho de 2018 do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.002826/INEMA/LIC-02826, resolveu conceder renovação da Licença de Operação, válida pelo prazo de 8 (oito) anos, ao (...) Cofic, (...) para o Polo Industrial de Camaçari, mediante o cumprimento da Página 19 de 30 legislação vigente (...) pelas empresas instaladas ou a se implantar na área da Poligonal da SUDIC.*

***Trata-se de uma despesa que todas as Indústrias que estão situadas no Polo Industrial de Camaçari estão sujeitas, dentre outras coisas, para atender aos requisitos legais de Saúde, Qualidade, Segurança e Meio Ambiente. O COFIC é uma associação empresarial, que representa mais de 90 empresas no Polo Industrial de Camaçari e em suas áreas de influência, em diferentes segmentos como: químico/petroquímico, automotivo, celulose solúvel, metalurgia do cobre, têxtil, fertilizantes, pneus, energia eólico, fármacos, bebidas e serviços. Suas atividades concentram-se prioritariamente nas áreas de meio ambiente, segurança industrial e patrimonial, saúde ocupacional, relações com governos e comunidades vizinhas ao Complexo, comunicação social e desenvolvimento de pessoas. O COFIC atua como articulador, facilitador e coordenador de ações coletivas para atender os interesses de suas associadas e tem como missão promover o desenvolvimento sustentável do Polo Industrial de Camaçari e sua área de influência regional.”***  
**(BAHIAGÁS, 2023, grifo nosso)**

**Quadro 35: Despesas Gerais**

|                                | ORÇADO<br>2023<br>(BAHIAGÁS) | REAL 2023         | REAL 2023<br>COM EXCLUSÕES<br>(AGERBA) | ORÇADO<br>2024<br>(BAHIAGÁS) | ORÇADO 2024<br>COM<br>EXCLUSÕES<br>(AGERBA) |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------|----------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>DESPESAS GERAIS</b>         | <b>34.933.924</b>            | <b>36.035.334</b> | <b>33.401.483</b>                      | <b>39.488.624</b>            | <b>37.040.489</b>                           |
| AGUA E ESGOTO                  | 177.480                      | 227.602           | 227.602                                | 216.000                      | 216.000                                     |
| ALUGUEIS DE IMOVEIS            | 6.307.741                    | 5.485.289         | 5.485.289                              | 6.202.282                    | 6.202.282                                   |
| (-) REVERSAO DESPESA DE ALUGUE | (5.629.309)                  | (5.420.524)       | (5.420.524)                            | (5.512.775)                  | (5.512.775)                                 |
| ESTORNO DA REVERSAO DESPESA DE | 5.629.309                    |                   | 5.420.524                              | 5.512.775                    | 5.512.775                                   |

|                                                          |           |           |           |           |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| ALUGUE                                                   |           | 5.420.524 |           |           |           |
| ALUGUEIS DE VEICULOS                                     | 2.369.008 | 2.167.660 | 2.167.660 | 2.357.164 | 2.357.164 |
| ALUGUEIS DE VEICULOS - ADMINIS                           | 274.460   | 216.619   | 216.619   | 313.703   | 313.703   |
| ALUGUEIS DE VEICULOS - OUTROS                            | 571.960   | 536.425   | 536.425   | 594.116   | 594.116   |
| ALUGUEIS MAQUINAS E EQUIPAMENT                           | 921.603   | 634.088   | 634.088   | 632.037   | 632.037   |
| ASSINATURAS                                              | 203.954   | 79.916    | 79.916    | 93.178    | 93.178    |
| BENS DE PEQUENO VALOR                                    | 6.211     | -         | -         | 5.380     | 5.380     |
| BRINDES E DOACOES                                        | 228.680   | 562.759   | -         | 993.000   | -         |
| COMEMORACOES E EVENTOS                                   | 213.496   | 884.104   | -         | 367.000   | -         |
| COMUNICACAO - INTERNET E TELEF                           | 991.906   | 1.037.044 | 1.037.044 | 1.151.223 | 1.151.223 |
| CONDUCAO                                                 | 32.735    | 38.379    | 38.379    | 45.348    | 45.348    |
| CONSERVACOES DE PREDIOS                                  | 3.018.558 | 2.238.591 | 2.238.591 | 2.894.912 | 2.894.912 |
| CONSULTA CADASTRAL                                       | 7.099     | 7.724     | 7.724     | 12.000    | 12.000    |
| COPIAS E ENCADERNACOES                                   | -         | -         | -         | -         | -         |
| CORREIOS E MALOTES                                       | 911.064   | 1.011.166 | 1.011.166 | 1.068.000 | 1.068.000 |
| CUSTO COM APOLICES DE SEGUROS                            | 894.308   | 996.276   | 996.276   | 765.846   | 765.846   |
| DESPESAS COM APOLICES DE SEGUR                           | 177.869   | 186.960   | 186.960   | 181.830   | 181.830   |
| DESPESAS COM CONVENIOS                                   | 680.340   | 400.000   | 400.000   | 885.880   | 885.880   |
| DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS                              | 11.832    | 234.764   | 234.764   | 45.100    | 45.100    |
| DIARIAS                                                  | 148.782   | 168.733   | 168.733   | 144.769   | 144.769   |
| DIREITOS DE PASSAGEM                                     | 5.300.883 | 6.078.010 | 6.078.010 | 4.787.355 | 4.787.355 |
| ENDOMARKETING                                            | 485.479   | 138.311   | 138.311   | 661.900   | 661.900   |
| ENERGIA ELETRICA                                         | 1.479.000 | 1.541.981 | 1.541.981 | 1.800.000 | 1.800.000 |
| HOSPEDAGENS E ESTADAS                                    | 118.320   | 291.479   | 291.479   | 312.000   | 312.000   |
| MULTAS INDEDUTIVEIS                                      | -         | 11.435    | 11.435    | -         | -         |
| PASSAGENS AEREAS                                         | 591.600   | 635.437   | 635.437   | 480.000   | 480.000   |
| PATROCINIO                                               | 5.600.000 | 7.162.264 | 7.162.264 | 8.950.000 | 8.950.000 |
| PUBLICACOES E EDITAIS                                    | 923.832   | 757.435   | 757.435   | 1.092.755 | 1.092.755 |
| REFEICAO                                                 | 63.722    | 42.303    | 42.303    | 69.987    | 69.987    |
| SINDICATOS E ASSOCIACOES DE CL<br>(considerando a COFIC) | 1.338.573 | 1.560.317 | 577.317   | 1.630.266 | 542.131   |
| VEICULOS - MANUTENCAO                                    | -         | -         | -         | -         | -         |
| VEICULOS - COMBUSTIVEIS                                  | 883.428   | 702.262   | 702.262   | 735.594   | 735.594   |

Com as exclusões das rubricas “Brindes e Doações”, “Comemorações e eventos” e a exclusão parcial da rubrica “Sindicatos e associações, as Despesas Gerais (real-2023) passa de R\$ 36.035.334 para R\$ 33.401.483.

Já o valor orçado (2024) para o grupo de despesas a ser considerado passa de R\$ 39.488.624 para R\$ 37.040.489.

### 3.6.3 – Despesas de Pessoal

De acordo com a Bahiagás, em seu documento 04.4, p. 5, “as Despesas com Pessoal apresentaram uma execução orçamentária superior àquela aprovada no Orçamento de 2023, em virtude do

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

*percentual de reajuste da folha (INPC) ter sido maior do que o orçado e pelo aumento do quadro de pessoal”.*

Visto que as justificativas complementares podem ser verificadas no supramencionado documento, abordaremos na presente Nota Técnica as rubricas que consideramos inelegíveis.

- **Honorários da Diretoria**

Quanto às rubricas *Honorários da Diretoria*, a Companhia expõe:

*Na rubrica Honorário da Diretoria são alocadas as despesas com honorários dos diretores não cedidos e cujo pagamento se dá diretamente pela Bahiagás através da folha de pagamento. Já na rubrica Reembolso aos Acionistas, como o próprio nome sugere, são alocados os reembolsos realizados aos acionistas. Conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, o valor da remuneração dos diretores cedidos (contemplando benefícios, encargos sociais e previdenciários) deverá ser reembolsado ao acionista pelo valor corresponde ao que seria pago se esta remuneração fosse efetuada diretamente pela Companhia aos diretores.*

*De acordo com o item 4 do ANEXO I do Contrato de Concessão “o cálculo da margem bruta da distribuição está estruturado na avaliação prospectiva dos custos dos serviços, na remuneração e depreciação dos investimentos vinculados aos serviços objeto da concessão, realizados ou a realizar ao longo do ano de referência para cálculo e, finalmente, na projeção dos volumes de gás a serem vendidos durante o ano, segundo o orçamento anual”. [Redação análoga pode ser encontrada no parágrafo único do art. 2º da Resolução AGERBA 26/2019].*

*Ainda fazendo menção aos dispositivos legais supramencionados, tem-se que as rubricas Honorários da Diretoria e Reembolso aos Acionistas estão associadas ao Grupo de Despesas de Pessoal (DP) da Bahiagás e, portanto, fazem parte do Custo Operacional, parcela indissociável da Margem Bruta da Companhia (BAHIAGÁS/2024)*

Neste item, a DTAF mantém o entendimento exarado nas análises da revisão da Margem Bruta de 2022 e 2023. Contudo, tendo em vista que o pleito da Concessionária quanto à reconsideração desta rubrica encontra-se em fase de instrução processual nesta Diretoria para encaminhamento à douta Procuradoria do Estado (PGE) para apreciação, caso exista Parecer contrário às exclusões das rubricas estas serão restituídas aos cálculos da revisão das Margens Brutas.

**Quadro 36 – Despesas com Pessoal**

|                                          | ORÇADO 2023<br>(BAHIAGÁS) | REAL 2023          | REAL 2023<br>COM<br>EXCLUSÕES<br>(AGERBA) | ORÇADO<br>2024<br>(BAHIAGÁS) | ORÇADO<br>2024<br>COM<br>EXCLUSÕES<br>(AGERBA) |
|------------------------------------------|---------------------------|--------------------|-------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>PESSOAL</b>                           | <b>94.814.165</b>         | <b>103.016.221</b> | <b>101.622.538</b>                        | <b>103.084.071</b>           | <b>101.716.846</b>                             |
| ADICIONAL DE SOBRE AVISO                 | 993.928                   | 1.129.330          | 1.129.330                                 | 1.154.834                    | 1.154.834                                      |
| ADICIONAL NOTURNO                        | 965                       | 6.980              | 6.980                                     | 7.778                        | 7.778                                          |
| ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL              | 6.313.473                 | 6.367.909          | 6.367.909                                 | 6.668.433                    | 6.668.433                                      |
| ASSISTENCIA ODONTOLOGICA                 | 101.604                   | 112.186            | 112.186                                   | 70.063                       | 70.063                                         |
| AUXILIO CRECHE                           | 37.182                    | 21.482             | 21.482                                    | 43.502                       | 43.502                                         |
| BOLSA ESTAGIO                            | 188.832                   | 45.208             | 45.208                                    | 188.832                      | 188.832                                        |
| CESTA DE NATAL                           | 324.696                   | 332.720            | 332.720                                   | 340.558                      | 340.558                                        |
| CUSTOS DIVERSOS                          | 9.600                     | 3.701              | 3.701                                     | -                            | -                                              |
| DECIMO TERCEIRO SALARIO                  | 3.503.894                 | 3.639.248          | 3.639.248                                 | 3.906.700                    | 3.906.700                                      |
| DESCANSO SEMANAL REMUNERADO              | 348.153                   | 444.009            | 444.009                                   | 436.190                      | 436.190                                        |
| DESPESAS DIVERSAS                        | 1.920                     | 5.906              | 5.906                                     | -                            | -                                              |
| FERIAS                                   | 5.173.245                 | 5.033.332          | 5.033.332                                 | 5.415.361                    | 5.415.361                                      |
| FGTS                                     | 3.148.609                 | 3.335.503          | 3.335.503                                 | 3.576.683                    | 3.576.683                                      |
| FGTS SOBRE 13° SALARIO                   | 280.312                   | 284.401            | 284.401                                   | 312.536                      | 312.536                                        |
| FGTS SOBRE FERIAS                        | 586.137                   | 577.041            | 577.041                                   | 624.119                      | 624.119                                        |
| FUNPREV                                  | -                         | 21.815             | 21.815                                    | 363.252                      | 363.252                                        |
| GRATIFICACAO DE FERIAS                   | 2.153.462                 | 2.327.233          | 2.327.233                                 | 2.386.126                    | 2.386.126                                      |
| GRATIFICACOES                            | 3.549.088                 | 3.577.626          | 3.577.626                                 | 4.493.866                    | 4.493.866                                      |
| <b>HONORARIOS DA DIRETORIA</b>           | <b>222.060</b>            | <b>803.277</b>     |                                           | <b>747.898,2</b>             |                                                |
| HORAS EXTRAS                             | 1.611.194                 | 2.029.539          | 2.029.539                                 | 1.957.725                    | 1.957.725                                      |
| INDENIZACOES TRABALHISTAS                | 3.424.791                 | 987.005            | 987.005                                   | 1.381.217                    | 1.381.217                                      |
| INSS                                     | 10.547.839                | 11.294.062         | 11.294.062                                | 11.618.635                   | 11.618.635                                     |
| INSS SOBRE 13° SALARIO                   | 939.044                   | 1.000.731          | 1.000.731                                 | 1.046.995                    | 1.046.995                                      |
| INSS SOBRE FERIAS                        | 1.963.557                 | 2.080.224          | 2.080.224                                 | 2.090.798                    | 2.090.798                                      |
| PERICULOSIDADE                           | 2.433.273                 | 2.486.409          | 2.486.409                                 | 2.628.803                    | 2.628.803                                      |
| PREVIDENCIA PRIVADA                      | 1.809.051                 | 1.862.226          | 1.862.226                                 | 1.938.584                    | 1.938.584                                      |
| PROGRAMA BEM-ESTAR                       | 689.841                   | 585.003            | 585.003                                   | 776.949                      | 776.949                                        |
| PROGRAMA DE PARTICIPACAO NOS R           | 5.223.557                 | 12.819.921         | 12.819.921                                | 5.940.246                    | 5.940.246                                      |
| <b>REEMBOLSO A ACIONISTAS</b>            | <b>756.000</b>            | <b>590.405</b>     |                                           | <b>619.327,32</b>            |                                                |
| REEMBOLSO DEPEND NECESSIDADES            | 101.119                   | 120.132            | 120.132                                   | 87.802                       | 87.802                                         |
| REEMBOLSO/AUXILIO EDUCACAO               | 859.801                   | 825.584            | 825.584                                   | 834.384                      | 834.384                                        |
| REMUNERACAO CEDIDOS                      | -                         | 603.228            | 603.228                                   | 1.326.241                    | 1.326.241                                      |
| REMUNERACAO COMITE DE AUDITORIA ESTATUTA | -                         | 104.655            | 104.655                                   | -                            | -                                              |
| REMUNERACAO CONSELHO ADMINISTR           | 877.929                   | 763.696            | 763.696                                   | 1.094.560                    | 1.094.560                                      |
| REMUNERACAO CONSELHO FISCAL              | 174.509                   | 262.070            | 262.070                                   | 288.042                      | 288.042                                        |
| SALARIO MATERNIDADE/PATERNIDAD           | -                         | 151.187            | 151.187                                   | -                            | -                                              |
| SALARIOS E ORDENADOS                     | 30.198.948                | 30.315.394         | 30.315.394                                | 31.955.198                   | 31.955.198                                     |
| SAUDE OCUPACIONAL                        | 512.400                   | 379.070            | 379.070                                   | 497.087                      | 497.087                                        |
| SEGURO DE VIDA EM GRUPO                  | 172.711                   | 204.129            | 204.129                                   | 195.478                      | 195.478                                        |
| TRANSPORTE                               | 504.295                   | 568.194            | 568.194                                   | 546.405                      | 546.405                                        |
| TREINAMENTO DE PESSOAL                   | 1.018.260                 | 1.081.157          | 1.081.157                                 | 1.298.250                    | 1.298.250                                      |

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

|                             |           |           |           |           |           |
|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| VALE REFEICAO / ALIMENTACAO | 4.058.888 | 3.833.295 | 3.833.295 | 4.224.617 | 4.224.617 |
|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|

Quanto à mencionada rubrica, a DTAF mantém o entendimento exarado nas análises da revisão da Margem Bruta de 2022 e 2023, que estas rubricas devem ser glosadas, portanto, a categoria Despesas com Pessoal passa a ser R\$ 103.016.221 para o realizado 2023 e R\$ 101.622.538 para o orçado 2023.

E de R\$ 103.084.071 para R\$ 101.716.846 para o orçado prospectivo em 2024.

### 3.6.4 – Custos Operacionais – Resumo DTAF

Após as alterações propostas, o Custo Operacional passa de R\$ 246.224.982, valor apresentado pela Companhia para o realizado 2023, antes da remuneração, para R\$ 232.632.888.

Já o Custo Operacional prospectivo (2023) passa de R\$ 255.068.650, valor apresentado pela Companhia, antes da remuneração, para R\$ 245.850.607.

*Quadro 37 – Custos Operacionais 2023*

| Descrição                                 | R\$                |
|-------------------------------------------|--------------------|
| Pessoal (P)                               | 101.716.846        |
| Despesas Gerais (DG)                      | 37.040.489         |
| Serviços Contratados (SC)                 | 50.738.001         |
| Materiais (M)                             | 2.371.030          |
| Despesas com Comercial e Publicidade (DC) | 19.767.271         |
| Diferenças com perdas de gás (DP)         | 0                  |
| <b>TOTAL CUSTO OPERACIONAL</b>            | <b>211.633.637</b> |

*Quadro 38 – Custos Operacionais 2024*

| Descrição                                 | R\$                |
|-------------------------------------------|--------------------|
| Pessoal (P)                               | 101.716.846        |
| Despesas Gerais (DG)                      | 37.040.489         |
| Serviços Contratados (SC)                 | 50.738.001         |
| Materiais (M)                             | 2.371.030          |
| Despesas com Comercial e Publicidade (DC) | 19.767.271         |
| Diferenças com perdas de gás (DP)         | 0                  |
| <b>TOTAL CUSTO OPERACIONAL</b>            | <b>211.633.637</b> |

### 3.7 Aumento de produtividade

Antes de expor as análises da DTAF quanto ao tópico, cabe mais uma vez ressaltar, que o “aumento de produtividade positivo” demonstra o ganho de produtividade de um ano em relação ao ano anterior. Quando houver tal ganho, o resultado da equação será negativo. Essa questão já foi levantada desde a revisão de margem de 2019. Assim, para que não haja dúvidas quanto à interpretação da disposição do parágrafo 2º do art. 30º da Resolução AGERBA nº26/2019, pontua-se que a fórmula seja retificada, incluindo um sinal negativo (-), conforme mostrado a seguir:

$$GP_n = - \left\{ \left[ \frac{CO_{n-1}}{V_{n-1}} - \frac{CO_{n-2}}{V_{n-2}} * (1 + IGP_{DI}) \right] * V_{n-1} * 0,5 \right\} / V_n$$

A par disso, com as alterações realizadas pela DTAF, como a exclusão de algumas rubricas dos custos operacionais, chegamos ao seguinte resultado para o aumento de produtividade:

Quadro 39 – Cálculo do Ganho de Produtividade

| Ano de Aplicação | CO(n-1) 2022       | CO(n-2) 2021       | IGP DI (n-1) 2022 | *V(n-1) 2022     | *V(n-2) 2021     | *V(n) 2023       | Taxa | R\$                  |
|------------------|--------------------|--------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------|----------------------|
| 2023             | R\$ 190.966.681,13 | R\$ 158.999.713,82 | 5,03%             | 1.401.040.358,00 | 1.308.156.621,00 | 1.394.665.904,00 | 0,50 | R\$ - 6.057.111,5599 |
|                  | R\$ 0,1363         | R\$ 0,1277         |                   |                  |                  |                  |      |                      |

Fonte: Ferramenta de reajuste - DTAF

\*Os volumes exclusivamente do mercado cativo

Como pode ser observado, confirma-se que a Companhia não fará jus ao ganho de Produtividade nesta revisão anual.

### 3.8 - Depreciação

O art. 26º da mencionada resolução estabelece que “a depreciação do ano englobará a depreciação das transferências para imobilizado/intangível de investimentos em ativos operacionais e, excepcionalmente, a depreciação dos investimentos em obras em andamento realizadas **até o final de 2019**”.

Quadro 40: Depreciação prevista para 2024

| Depreciação               |                   |
|---------------------------|-------------------|
| DEP ACUMULADA E CORRIGIDA | R\$ 2.209.980.126 |
| Depreciação do Ano        | R\$ 99.156.919    |

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

### 3.9 – Margem Regulatória Devida (MRD) - 2023

A MRD é calculada da mesma forma que a Margem Bruta do ano corrente, no entanto, ao invés de se utilizar números orçados /prospectivos, são utilizados os dados consolidados / realizados.

Assim, conforme informações expostas nos tópicos anteriores obtemos o Quadro Resumo da Margem Regulatória Devida de 2023:

*Quadro 41: Margem Bruta Regulatória Devida - 2023*

| MARGEM REGULATÓRIA - 2023                                          |                          |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| INVESTIMENTOS                                                      |                          |
| INV BRUTO Acumulado E Corrigido do Ano Anterior                    | R\$ 2.489.023.783,88     |
| INV LIQ                                                            | R\$ 421.845.009,49       |
| <b>Remuneração do Inv. Líquido</b>                                 | <b>R\$ 89.856.880,30</b> |
| Taxa de Remuneração                                                | 20%                      |
| Pro rata 20% em relação ao INV mês a Mes                           |                          |
| Imposto de Renda IR                                                |                          |
| Valor do Imposto de Renda + Contribuição Social com isenção SUDENE | R\$ 52.180.614,95        |
| Depreciação                                                        |                          |
| DEP ACUMULADA E CORRIGIDA                                          | R\$ 2.067.178.774,39     |
| Depreciação do Ano                                                 | <b>R\$ 96.563.238,58</b> |
| Descrição                                                          | R\$                      |
| Pessoal (P)                                                        | <b>101.622.538</b>       |
| Despesas Gerais (DG)                                               | <b>33.605.471</b>        |
| Serviços Contratados (SC)                                          | <b>36.245.644</b>        |
| Materiais (M)                                                      | <b>1.175.947</b>         |
| Despesas com Comercial e Publicidade (DC)                          | <b>8.381.027</b>         |
| Diferenças com perdas de gás (DP)                                  | <b>0</b>                 |
| <b>TOTAL CUSTO OPERACIONAL</b>                                     | <b>181.030.627</b>       |
| Custos Financeiros (CF)                                            | <b>0</b>                 |
| Taxa de Remuneração dos Serviços (TRS) 20 %                        | <b>20%</b>               |
| Despesas Tributárias (DT)                                          | <b>R\$ 51.602.260,06</b> |
| Remuneração dos serviços                                           | <b>R\$ 46.526.577,50</b> |

| ANO  | RESUMO DA MARGEM                            |                           |
|------|---------------------------------------------|---------------------------|
| 2022 | Ajuste Nominal 2020                         | R\$ -                     |
| 2023 | Ajuste Corrigido ( 20% + IGPDl do Ano) 2020 | R\$ -                     |
| 2023 | Margem Regulatória                          | <b>R\$ 517.760.198,84</b> |
| 2023 | Margem regulatória + Ajuste do ano anterior | <b>R\$ 517.760.198,84</b> |

### Seção 3.10 – Margem Efetivamente Aplicada (MEA) -2023

A Margem Efetivamente Aplicada (ou Margem Bruta de Distribuição Realizada) pela BAHAGÁS em 2023 por sua vez, considerando as informações (*inputs* – representados em amarelo na figura abaixo) fornecidas pela BAHAGÁS - constantes em suas demonstrações financeiras de 2023, e a fórmula de cálculo da Margem Aplicada é a constante na figura seguinte:

Quadro 42: Margem aplicada pela BAHAGÁS em 2023

| MARGEM APLICADA - 2023                     |                       |                                                                     |
|--------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Compra do Gás - Aquisição                  | R\$ 3.001.197.326,860 | A confirmar no Relatório Administrativo a ser publicado.            |
| Receita Líquida - Vendas de Gás e Serviços | R\$ 3.450.234.551,760 | A confirmar no Relatório Administrativo a ser publicado.            |
| Margem Aplicada (RA)                       | R\$ 449.037.224,90    | Número calculado de acordo com as informações a confirmar (1. e 2.) |
| Margem Aplicada (BG)                       | R\$ 449.037.224,90    | Fonte: Bahiagás                                                     |

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário- DTAF

### 3.11 – Ajustes

Segundo o art. 27º da Resolução AGERBA nº 26/2019. “[o] Ajuste é a **diferença entre a margem efetivamente aplicada pela Concessionária e a margem regulatória**, considerando, além de outros aspectos, 100% do volume efetivo, com capitalização pela taxa de remuneração estabelecida contratualmente ao ano e correção monetária pelo IGP-DI” (g.n.), sendo que “*todos os eventuais ajustes deverão ser justificados e apresentados separadamente de modo que os seus efeitos possam ser compreendidos isoladamente*”.

A Margem Efetivamente Aplicada – MEA - é calculada pela seguinte fórmula. conforme estabelece o art. 28º da referida resolução:

$$\text{Margem Aplicada (t)} = (\text{ROL (t)} - \text{Custo do gás sem tributos (t)} / \text{Volume Comercializado (t)}) \quad (4)$$

Onde:

(t) = ano considerado

ROL = receita operacional líquida do demonstrativo de resultados

Custo de gás sem tributos = custo de compra para realizar as vendas (que está na abertura do custo de produtos vendidos nas notas explicativas)

Volume Comercializado = volume efetivamente comercializado em m<sup>3</sup>

A Margem Regulatória Devida – MRD - por sua vez, é calculada pela fórmula contratual, e abaixo reapresentada, com 100% do volume efetivo e outros aspectos (dados dos registros contábeis do exercício de 2021).

$$\text{MB} = \text{CC} + \text{CO} + \text{Depreciação} + \text{Ajustes} + \text{Aumento de Produtividade} \quad (5)$$

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

Onde:

MB = Margem Bruta de distribuição da Concessionária

CC = Custo de Capital

CO = Custo Operacional

De acordo com o art. 27º da Resolução AGERBA nº 26/2019, os ajustes dos anos anteriores devem ser capitalizados pela taxa de remuneração estabelecida contratualmente e corrigidos monetariamente pelo IGP-DI, tal como já havia sido feito no ajuste da última revisão de margem.

### Seção 3.11.1 – Ajuste para 2023 a ser aplicado em 2024 (Versão DTAF)

Considerando os *outputs* quanto à MRD e a MEA, consta, na tabela abaixo, o Ajuste de 2023 a ser aplicado em 2024:

Quadro 43 – Demonstrativo do Cálculo do Ajuste 2023.

|                                           |                    |
|-------------------------------------------|--------------------|
| Margem Regulatória (MRD)                  | R\$ 517.760.198,84 |
| Margem Aplicada (MEA)                     | R\$ 449.037.224,90 |
| Ganho de Produtividade                    | R\$ 0              |
| Ajuste Nominal                            | R\$ 68.722.974,00  |
| Volume do Mercado Regulado Realizado (m³) | 1.394.665.904      |
| Fator ajuste (R\$/m³)                     | 0,0493             |

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF

O ajuste para ano de 2023 a ser aplicado em 2024 foi de R\$ 68.722.974 positivo, ou seja, conforme o previsto na resolução 26/19, este deveria ser corrigido a 20% mais IGP-DI e somado a Margem Regulatória prospectiva de 2024. Entretanto, como o gerador do ajuste foi a redução de 0,06 na Margem regulatória prospectiva de 2022, ou seja, maior do que ajuste de 0,0493 R\$/m³. este deverá ser tratado de separadamente no Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51 ainda em andamento. Portanto, para a Margem Regulatória prospectiva de 2024 o ajuste será zerado e o seu valor Nominal de R\$ 68.722.974 (sessenta e oito milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais) reservado para as tratativas do processo supracitado.

Diante da particularidade que o fator redutor de R\$ 0,06 impõe ao cálculo da Margem Regulatória da Bahiagás, principalmente como indutor de ajuste positivo, a fim de evitar danos ao mercado com a reposição deste capitalizado com as taxas previstas na resolução 26/19, conforme sugerido na Nota Técnica 077/2021 (Processo SEI 081.2159.2021.0000879-92), foi autorizado em Regime de

Colegiado (ATA Extraordinária 32/2021) a aplicação do ajuste na Margem Bruta de acordo com os seguintes critérios:

- Só será considerado quando este for superior ao Fator redutor de R\$ 0,06, devendo somente utilizar a diferença entre ambos para o cálculo da Margem regulatória conforme previsto no Art. 27º da Resolução AGERBA 26/10;
- Replicar o Fator Redutor de R\$ 0,06 nas Margens regulatórias efetivas e tratar todos os ajustes conforme previsto na Resolução no Art. 27º da Resolução AGERBA 26/10.

Mais uma vez ressaltamos a isenção da Diretoria de Tarifas no mérito da definição do Fator Redutor dos R\$ 0,06, inclusive estas recomendações seriam para qualquer valor de Fator de Redutor.

### Seção 3.12 – Observações quanto ao Processo 024.2049.2020.0001904-51

Por força do quanto determinado no Processo nº 024.2049.2020.0001904-51, processo esse que possui caráter sigiloso e continua em andamento, existe um fator de redução nas tarifas da Bahiagás.

Desta forma, a DTAF irá apresentar abaixo dois cenários para o valor da Margem Bruta de 2022: um contemplando a redução e outro não contemplando-o.

### Seção 3.14 – Cálculo da Margem Bruta

Admitindo como corretos os valores indicados pela BAHIAGÁS no pleito e nas informações fornecidas à AGERBA e considerando os *inputs* e *outputs* alcançados nos tópicos anteriores, conforme a Ferramenta de Reajuste, temos os seguintes resultados quanto à Margem Bruta para o ano de 2024:

Quadro 44 : Margem Prospectiva 2024

| ANO PROJEÇÃO                                                       | 2024             |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|
| MARGEM REGULATÓRIA                                                 |                  |
|                                                                    |                  |
| INVESTIMENTO                                                       | R\$              |
| INV BRUTO Acumulado E Corrigido do Ano Anterior                    | 2.572.954.956,46 |
| INV LIQ                                                            | 636.063.250,12   |
| Remuneração do Inv. Líquido                                        | 98.376.560,55    |
| Taxa de Remuneração                                                | 20%              |
| Pro rata 20% em relação ao INV mês a Mes                           |                  |
| Imposto de Renda IR                                                |                  |
| Valor do Imposto de Renda + Contribuição Social com isenção SUDENE | 35.417.647,67    |
| Depreciação                                                        |                  |
| DEP ACUMULADA E CORRIGIDA                                          | 2.209.980.126,25 |

Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas – DPE  
Diretoria de Tarifas - DTAF

|                                                                                                                                                   |                                             |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------|
| Depreciação do Ano                                                                                                                                |                                             | 99.156.919,50      |
| <b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>                                                                                                                        |                                             |                    |
|                                                                                                                                                   | R\$                                         |                    |
| Pessoal (P)                                                                                                                                       |                                             | 101.716.846        |
| Despesas Gerais (DG)                                                                                                                              |                                             | 37.040.489         |
| Serviços Contratados (SC)                                                                                                                         |                                             | 50.738.001         |
| Materiais (M)                                                                                                                                     |                                             | 2.371.030          |
| Despesas com Comercial e Publicidade (DC)                                                                                                         |                                             | 19.767.271         |
| Diferenças com perdas de gás (DP)                                                                                                                 |                                             | 0                  |
| <b>TOTAL CUSTO OPERACIONAL</b>                                                                                                                    |                                             | <b>211.633.637</b> |
| As diferenças com perdas de gás devem ser calculadas como um percentual de perdas suportado por estudo técnico da Bahiagás e aprovado pela AGERBA |                                             |                    |
| Custos Financeiros (CF)                                                                                                                           | R\$                                         | 0                  |
| Os custos financeiros correspondem à diferença entre a Conta a Receber de Clientes (do ativo circulante) – Fornecedores (do passivo circulante)   |                                             |                    |
| Taxa de Remuneração dos Serviços (TRS) 20 %                                                                                                       | %                                           | 20%                |
| Despesas Tributárias (DT)                                                                                                                         | R\$                                         | R\$ 34.216.969,77  |
|                                                                                                                                                   | Remuneração dos Serviços                    | R\$ 49.170.121,35  |
| <b>ANO</b>                                                                                                                                        | <b>RESUMO DA MARGEM</b>                     |                    |
| 2023                                                                                                                                              | Ajuste Nominal                              |                    |
| 2024                                                                                                                                              | Margem Regulatória Prospectiva              | R\$ 527.971.855,80 |
| 2021                                                                                                                                              | Margem regulatória + Ajuste do ano anterior | R\$ 527.971.855,80 |

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF

Quadro 45 -Margem Bruta médias para 2024

| TARIFAS MÉDIAS |                            |               |                           |
|----------------|----------------------------|---------------|---------------------------|
|                |                            | Fator Redutor |                           |
| Mercado Livre  | R\$ 0,3755 /m <sup>3</sup> | R\$ 0,0600    | R\$ 0,3155/m <sup>3</sup> |
| Mercado Cativo | R\$ 0,3926 /m <sup>3</sup> | R\$ 0,0600    | R\$ 0,3326/m <sup>3</sup> |

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF

## Seção 4 – Considerações finais

Diante da análise dos fatos expostos no pleito, a DTAF chegou às seguintes conclusões:

- a) Diante dos cálculos expostos e das premissas adotadas, têm-se os seguintes resultados

propostos:

- a. Cenário 1: Margem Bruta média no valor de **R\$/m<sup>3</sup> 0,3926** para o mercado cativo, o que representa um aumento de **22,35%** em relação à Margem calculada aprovada no último pleito (R\$/m 0,3210), caso NÃO se considere o fator negativo de seis centavos por metro cúbico;
- b. Cenário 2: Margem Bruta média no valor de **R\$/m<sup>3</sup> 0,3326**, para o mercado cativo, o que representa um aumento de **27,45%** em relação à Margem aprovada no último pleito, com o fator de desconto de R\$ 0,06 (R\$/m<sup>3</sup> 0,2610), considerando o fator negativo de seis centavos por metro cúbico nas referidas margens.

A fim de atender o interesse público e dar maior validação ao valor final calculado, recomendamos que esta Nota Técnica seja submetida ao processo de Consulta Pública, de forma a dar transparência e conhecimento não apenas à Bahiagás, mas também aos usuários dos seus serviços.

Atenciosamente.

ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO  
Especialista em Regulação